

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

Ramoni Muriel Alves Teleken

**Posicionamento do eleitorado de Bom Progresso/RS sobre a revisão com
identificação biométrica, realizada pela Justiça Eleitoral.**

Três Passos - RS, maio de 2015

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

Ramoni Muriel Alves Teleken

**Posicionamento do eleitorado de Bom Progresso/RS sobre a revisão com
identificação biométrica, realizada pela Justiça Eleitoral.**

**Trabalho de conclusão de curso de
Especialização apresentado como
requisito parcial para obtenção do
Título de Especialista em Gestão
Pública.**

Orientador: Professor Rafael Flores.

Três Passos - RS, maio de 2015.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao
meu amado esposo,
companheiro de todas as
horas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, aos amigos e colegas de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, aos eleitores de Bom Progresso que opinaram nesta pesquisa e, especialmente aos professores Iris Pereira Guedes e Rafael Flores, por todo auxílio, consideração e respeito ao longo da construção deste trabalho.

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho é a análise da opinião do eleitorado do município de Bom Progresso/RS acerca do Projeto de Identificação Biométrica da Justiça Eleitoral. Deste modo, com intuito de contextualização, utilizando-se de pesquisa bibliográfica, apresenta-se a descrição da organização Justiça Eleitoral e de seus valores institucionais. Pormenorizando-se o Projeto de Identificação Biométrica do eleitorado brasileiro, a nível federal, de estado do Rio Grande do Sul e, mais especificamente, da 86ª zona eleitoral do RS, na qual o município de Bom Progresso está inserido. Relacionando-se os meios de execução e os recursos financeiros, tecnológicos e humanos utilizados para a implementação da identificação biométrica. Informações obtidas por meio de pesquisa documental, a partir de editais, listagens, tabelas, relatórios e outros documentos e dados públicos disponibilizados pela própria Justiça Eleitoral. Para auferir a opinião dos eleitores de Bom Progresso/RS sobre a identificação biométrica optou-se por pesquisa de levantamento por amostragem, obtendo-se dados pelo contato direto com aproximadamente 6% dos eleitores deste município, a partir do preenchimento de formulário de pesquisa de opinião. O resultado obtido foi a constatação do posicionamento favorável dos eleitores entrevistados acerca da revisão do eleitorado com identificação biométrica, sendo que consideraram este um bom investimento de recursos públicos e medida de necessidade para a maior segurança do processo eleitoral como um todo.

Palavras-chave: urna eletrônica, identificação biométrica, recadastramento, opinião do eleitorado.

ABSTRACT

The main objective of this study is the electors opinion analysis in Bom Progresso city (RS state) above the biometric identification project of the Electors Justice. This way, with contextualization intuit, making use of bibliographic research, shows up the description of the Electors Justice organization and this institucional value. Particularity the biometric identification project of Brazilian Electorate, in federal level, of Rio Grande do Sul state and, more specificly, of 86a Electoral Zone of RS, that which the Bom Progresso city is insered. Conecting the execution ways and the financial resources, the technologic resources and the human resources utilized for the biometric identification implementation. Information obted through documental research way, depart from editals, lists, tables, reports and others documents and public data available for own the Electors Justice. For make profits the electors opinion of Bom Progresso city (RS city) about the biometric identification decides for the raising of a sample research, gaining data through direct contact with nearby 6% of this city electors, depart for the opinion research formulary fullfilling. The result is testify of a favorable position of the interviewed electors about electorate revision with the biometric identification, so that they pondered this a good investment of the public resources and a necessary measure for increase the security in the electorate process as a whole.

Keywords: electronic voting machine, biometric identification, re-registration, opinion the electorate.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Captura da assinatura.....	21
Figura 2 – Captura de fotografia.....	22
Figura 3 – Coleta das impressões digitais.....	22
Gráfico 1 –Identificação biométrica: medida favorável?	46
Gráfico 2 –Opinião dos eleitores.....	48
Gráfico 3 –Identificação biométrica e Eleições 2014.....	49
Gráfico 4 –Identificação biométrica e processo eleitoral.....	50

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cronograma Financeiro Biometria RS 2015-1016	28
Quadro 2 - Eleitores de Bom Progresso por faixa etária	33
Quadro 3 - Eleitores de Bom Progresso por faixa etária e gênero	34
Quadro 4 - Eleitores de Bom Progresso por grau de instrução e gênero	34
Quadro 5 - Resumo da Votação Bom Progresso – Eleições 2012 e 2014.....	36
Quadro 6 - Comparecimento de eleitores em processo revisional	39
Quadro 7 - Percentual de reconhecimento biométrico – 1º turno Bom Progresso	43
Quadro 8 - Faixa etária dos entrevistados	44
Quadro 9 - Escolaridade dos entrevistados	45
Quadro 10 - Ocupação dos entrevistados	45

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFIS - Automated Fingerprint Identification System - Sistema de Identificação
Automatizada de Impressões Digitais

Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – CRE/RS

Protocolo de Entrega do Título de Eleitor - PETE

Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS

Tribunal Superior Eleitoral – TSE

Zona Eleitoral - ZE

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA DE PESQUISA	13
2	OBJETIVOS.....	15
2.1	OBJETIVO GERAL	15
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	16
4	REVISÃO CONCEITUAL E NORMATIVA.....	18
4.1	ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	18
4.1.1	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.....	19
4.2	O PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	20
4.2.1	Identificação biométrica ordinária ou em processo de recadastramento.....	23
4.2.2	Breve histórico	26
4.2.3	Números e metas	27
4.2.4	Segurança e autenticidade	29
5	ANÁLISE DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO.....	32
5.1	CARACTERÍSTICAS DO ELEITORADO	32
5.1.1	Locais de votação e seções eleitorais.....	37
5.2	O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO	38
5.2.1	Custo aproximado do processo de revisão biométrica em Bom Progresso.....	40
5.3	PERCEPÇÃO DO ELEITORADO DE BOM PROGRESSO ACERCA DA REVISÃO BIOMÉTRICA.....	41
5.4	PESQUISA DE OPINIÃO: ANÁLISE	44
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
	REFERÊNCIAS	54
	ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL	56
	ANEXO 2 – REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - RAE.....	57
	ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE TÍTULO DE ELEITOR E PROTOCOLO DE ENTREGA - PETE.....	58
	ANEXO 4 – MUNICÍPIOS COM REVISÃO ENCERRADA.....	59
	ANEXO 5 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS A REVISAR	63
	APÊNDICE – FORMULÁRIO DE PESQUISA.....	64

INTRODUÇÃO

Este trabalho inicia-se com a apresentação das peculiaridades da Justiça Eleitoral. De sua organização institucional, estrutura física e administrativa, servidores e acerca dos valores morais e éticos que regem o trabalho da organização. A nível federal trazendo as características do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e a nível estadual com ênfase no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS, mais especificamente na 86ª circunscrição eleitoral do RS.

Em seguida, aborda-se o tema identificação biométrica do eleitorado, intrinsecamente ligado à Justiça Eleitoral. Descrevendo-se no que consiste e qual o modo de execução do Programa de Identificação Biométrica do eleitorado brasileiro. Relacionando-se os recursos financeiros, tecnológicos e humanos utilizados para a sua implementação, apontando o número de eleitores envolvidos. Ainda, trazendo conceitos relacionados ao projeto biometria, tais como domicílio eleitoral, revisão e recadastramento eleitoral, identificação biométrica ordinária e em processo de recadastramento. Logo após, lança-se a questão: qual o grau de satisfação do eleitorado brasileiro em relação à biometria. No sentido de que por ser uma inovação tecnológica, que requer investimento financeiro, houve críticas positivas e negativas no tocante à efetividade da medida, em especial, no que diz respeito ao binômio custo-benefício.

Contudo, considerando-se a impossibilidade de abranger a totalidade dos eleitores do país, passíveis de identificação biométrica, por questões numéricas e de extensão territorial, buscou-se a opinião de um eleitorado específico. Para tanto, de início esmiuçou-se o processo de identificação biométrica do eleitorado do município de Bom Progresso/RS, concluído no ano de 2013. Trazendo-se dados quantitativos acerca dos eleitores, servidores e equipamentos necessários para a conclusão do processo revisional local. Permitindo uma ideia geral do procedimento neste município.

Por fim, elaborou-se um formulário de pesquisa de opinião apresentado à parcela do eleitorado bom-progressense para preenchimento. Sendo que, diante das respostas dadas foi possível auferir, por amostragem, a opinião dos eleitores de Bom Progresso/RS sobre a revisão do eleitorado com identificação biométrica. Procedimento do qual possuíam conhecimento prático, já que além da identificação à

qual foram submetidos, puderam participar das Eleições 2014 utilizando-se de urnas eletrônicas operando com o sistema de votação biométrica.

1 DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA DE PESQUISA

Ao longo dos anos, no processo eleitoral brasileiro, constatou-se tentativas de fraudes por parte de eleitores no quesito identificação, entre outras que aqui não serão abordadas. Então, visando tornar o processo eleitoral brasileiro mais seguro e no intuito de restringir as possibilidades de fraude e garantir o pleno exercício do direito ao voto, a Justiça Eleitoral apresenta-se buscando constante inovação tecnológica.

Para realizar adequadamente os deveres institucionais da Justiça Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE acrescentou ao processo eletrônico de votação a identificação biométrica do eleitor. Que consiste na coleta e armazenamento dos dados datiloscópicos de cada eleitor do país. Contudo, diante da grandiosidade do empreendimento, em termos de número de eleitores a serem identificados biometricamente, da extensão territorial do Brasil e dos altos investimentos necessários, a viabilidade do programa foi questionada, pela mídia e por parcela da sociedade. Como se percebe da opinião exarada por Marcos Kohler, economista, em artigo publicado no sítio Brasil Economia e Governo, quando refere-se à revisão biométrica: “a decisão é completamente injustificável frente à inexistência de riscos relevantes de fraude em nossas eleições e à necessidade de priorizar carências urgentes em outras áreas, como saúde e transporte”. Há incerteza, portanto, quanto a efetividade do Programa de Identificação Biométrica do eleitor brasileiro, e quanto aos recursos disponibilizados para este fim, no sentido de ser esta ou não uma prioridade nacional.

Trazendo o problema referido acima à uma realidade mais restrita em termos de quantitativo eleitoral, vislumbra-se responder à pergunta: **Qual a opinião do eleitorado do município de Bom Progresso/RS acerca do Programa de Identificação Biométrica do Eleitor?**

Pretende-se analisar a opinião dos eleitores de Bom Progresso/RS pelos seguintes fatores:

- a) O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS concluiu o processo de revisão do eleitorado deste município no ano de 2013;
- b) Os eleitores já participaram votando biometricamente nas Eleições Gerais de 2014.

- c) O município faz parte da 86ª Zona Eleitoral, na qual a presente pesquisadora está lotada como servidora do TRE/RS, cuja sede é Três Passos e os municípios termos Tiradentes do Sul, Esperança do Sul e Bom Progresso, facilitando o acesso aos eleitores.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste trabalho é analisar a opinião dos eleitores de Bom Progresso/RS, município da 86ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, sobre a revisão do eleitorado com identificação biométrica realizada pela Justiça Eleitoral.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Descrever a Justiça Eleitoral brasileira, sua organização, estrutura, missão, visão, valores, para situar o Programa de Identificação Biométrica dentro da organização que lhe deu origem.
- b) Delinear minuciosamente o Programa de Identificação Biométrica do eleitorado, em nível de RS, reportando à sua finalidade e modo de execução, propiciando a mensuração dos recursos humanos, tecnológicos, operacionais e financeiros despendidos na implementação, a partir da análise de documentos públicos emitidos pelo TRE/RS.
- b) Apresentar o valor aproximado do investimento para identificação biométrica dos eleitores do RS e a quantidade de eleitores revisados até o momento.
- c) Quantificar os eleitores revisados biometricamente em Bom Progresso/RS, por meio de consulta aos Editais publicados pela Justiça Eleitoral, estabelecendo uma relação com a porcentagem média de comparecimento dos outros municípios do Estado.
- d) Identificar a percepção dos eleitores de Bom Progresso/RS quanto ao programa e determinar o grau de satisfação ou insatisfação dos mesmos, por meio de pesquisa de opinião.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Realizar-se-á pesquisa descritiva que consiste em “descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade”. (TRIVIÑOS, 1987, p. 100) Neste trabalho, de modo geral a descrição refere-se ao Programa de Identificação Biométrica do Eleitor brasileiro pela Justiça Eleitoral. Para tanto, pretende-se utilizar pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa por levantamento (*surveys* ou sondagem) *ex-post-facto*.

Para a introdução e contextualização do trabalho quanto à Justiça Eleitoral brasileira, definição de sua organização e competência, será utilizada pesquisa bibliográfica, que “se fundamenta a partir do conhecimento disponível em fontes bibliográficas, principalmente livros e artigos científicos”. (ZANELLA, 2009)

Posteriormente, para a indicação da visão, dos valores, missão da Instituição e detalhamento do Programa de Revisão Biométrica dos Eleitores será utilizada a pesquisa documental, a partir de dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo próprio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Neste sentido, entende-se que:

“A pesquisa documental se utiliza de fontes documentais, isto é, fontes de dados secundários. Os dados documentais, de natureza quantitativa e/ou qualitativa, podem ser encontrados junto à empresa [dados secundários internos] como os relatórios e manuais da organização, notas fiscais, relatórios de estoques, de usuários, relatório de entrada e saída de recursos financeiros, entre outros, e externos, como as publicações [censo demográfico, industrial] e resultados de pesquisas já desenvolvidas”. (ZANELLA, 2009)

Então, para auferir a opinião dos eleitores de Bom Progresso/RS sobre o programa utilizar-se-á de pesquisa de levantamento por amostragem. Definida como:

“(…) um método de levantamento e análise de dados sociais, econômicos e demográficos e se caracteriza pelo contato direto com as pessoas. Os censos e as pesquisas políticas para avaliar a intenção de voto e a pesquisa de mercado são exemplos de *surveys*” (ZANELLA, 2009)

Quanto a abordagem, para a coleta da opinião dos eleitores adotar-se-á a pesquisa quantitativa que “se caracteriza pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta como no tratamento dos dados, e que tem como finalidade medir

relações entre as variáveis”. Sendo que, este tipo de pesquisa “é apropriada para medir tanto opiniões, atitudes e preferências como comportamentos”. (ZANELLA, 2009) Considerar-se-á que se trata de pesquisa *ex-post-facto* “a partir de fato passado” qual seja: a revisão do eleitorado com identificação biométrica no município de Bom Progresso/RS.

A pesquisa de opinião foi realizada nos dias oito e nove de abril do ano em curso. Quando esta pesquisadora dirigiu-se, pessoalmente, ao município de Bom Progresso/RS, que dista aproximadamente 10 km de Três Passos, município de domicílio da mesma. Na oportunidade, foram inquiridos os transeuntes do centro da cidade, servidores de órgãos públicos, empregados e proprietários de estabelecimentos comerciais, indagando-se se eram eleitores de Bom Progresso e se teriam disponibilidade temporal para responder a um formulário de pesquisa de opinião sobre a identificação biométrica do eleitorado. Dos eleitores abordados, 112 aquiesceram em responder as questões e foram entrevistados, assinalando-se uma marca no formulário, ao lado da alternativa manifestada pelo eleitor. Deste modo, foi possível identificar o eleitor entrevistado quanto a faixa etária, escolaridade, seção eleitoral a que pertence, profissão e auferir a opinião sobre a identificação biométrica, nos termos do formulário de pesquisa constante do apêndice deste trabalho.

4 REVISÃO CONCEITUAL E NORMATIVA

O Tribunal Superior Eleitoral – TSE lançou, em âmbito nacional, o Programa de Identificação Biométrica do Eleitor. A medida desenvolveu-se a partir do ano de 2008 com o investimento em novas tecnologias, sendo a mais recente delas referente ao “kit” de coleta biométrica das impressões digitais dos eleitores. De acordo com a instituição, a ferramenta trará maior segurança ao pleito eleitoral, considerando-se que o programa foi criado com o objetivo de garantir um processo eleitoral mais seguro, autêntico e democrático.

Entretanto, como dito anteriormente, frente à vastidão do empreendimento, em termos numéricos: recursos a serem dispendidos para a execução da tarefa e quantitativo do eleitorado brasileiro, já que, de acordo com o órgão de cúpula da Justiça Eleitoral, todos os eleitores regulares devem ser identificados biometricamente. E, considerando-se ainda, a imensa extensão territorial do país, que também impõe acréscimo de dificuldade na execução da tarefa, a viabilidade do programa foi indagada, pela mídia e por parcela da sociedade.

Então, prossegue-se com intuito de apresentar a realidade do programa, que está em fase de implementação e execução em todo o país, de modo detalhado e objetivo. Para tanto, passa-se a aprofundar o estudo acerca da Justiça Eleitoral. Dando-se especial ênfase ao Programa de Identificação Biométrica do Eleitorado, mas, iniciando-se, contudo, pela explanação acerca da organização interna da instituição responsável pelo empreendimento.

4.1 ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

No topo da organização da Justiça Eleitoral brasileira encontramos o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, formado por sete ministros, com jurisdição em todo o território nacional. A seguir, temos os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE, um por estado, inclusive no Distrito Federal, constituídos cada um deles por 7 juízes. O TRE está subdividido em zonas eleitorais, jurisdicionadas por juízes eleitorais vinculados hierarquicamente ao TRE, que por sua vez, está submetido ao TSE. Outro órgão da

Justiça Eleitoral são as Juntas Eleitorais, constituídas com a finalidade de apuração da Eleição, formadas por 2 ou 4 cidadãos e presididas pelo Juiz Eleitoral. Joel J. Cândido esclarece: “Há órgãos da Justiça Eleitoral no Brasil, mas não há uma magistratura eleitoral exclusiva, própria, de carreira.” (CÂNDIDO, 2005).

Os juízes que atuam na Justiça Eleitoral, a nível de zona eleitoral, provém da Justiça Estadual, onde realizaram concurso para ingresso na magistratura de carreira e, desempenham concomitantemente as funções de Juiz de Direito e Juiz Eleitoral. Quanto aos juízes dos Tribunais Regionais e aos ministros do TSE tratam-se de juízes de outros tribunais ou advogados, escolhidos e nomeados conforme disposto nos artigos 119 e 120 da Constituição Federal de 1988.

4.1.1 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul é composto por 173 zonas eleitorais que abrangem 497 municípios. Apresenta um colégio eleitoral de 8.385.229 de eleitores aptos, e 27.037 seções eleitorais dispostas em 8.778 locais de votação. Conta com 728 servidores concursados sendo 429 Técnicos Judiciários (nível médio) e 299 Analistas (nível superior), e com um significativo número de requisitados e estagiários, para o exercício das funções desta Justiça Especializada consoante a “garantir a legitimidade do processo eleitoral”, que refere-se a missão deste TRE, ao passo que pretende “consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança” eis a visão desta instituição. Que se empenha por conservar suas ações de acordo com os valores de “acessibilidade, ética, inovação, respeito humano, segurança, transparência e sustentabilidade” (Carta de serviços ao cidadão)¹.

Além do exercício da Jurisdição Eleitoral, no tocante à apreciação de processos administrativos e judiciais eleitorais, a Justiça Eleitoral prima pela adequada realização do processo eleitoral, planejamento e execução das Eleições fundados nos princípios de legitimidade, transparência e segurança. E pelo bom atendimento ao eleitor com ações alicerçadas na legalidade, eficiência e publicidade. Visando

¹ TRE/RS. Institucional. Carta de Serviços. Disponível em: <<http://www.tre-rs.jus.br/index.php?nodo=8911>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

corroborar tal modo de agir a Justiça Eleitoral planeja e executa, neste momento, em todo o território nacional, o programa de recadastramento do eleitorado com revisão biométrica dos dados dos eleitores.

4.2 O PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

O Programa de Identificação Biométrica está sendo implementado em todo o território brasileiro. E, executado consoante determinação do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, gradativamente, na totalidade dos estados brasileiros, inclusive no Distrito Federal, pelos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos. Consistindo, de acordo com o art. 1º da Resolução do TSE nº 23.335/2011, em:

Art. 1º A atualização dos dados constantes do cadastro eleitoral, visando à implantação da sistemática de identificação com inclusão de impressões digitais, fotografia e, desde que viabilizado, assinatura digitalizada do eleitor, mediante revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, em prosseguimento ao projeto de que cuidaram as Res.-TSE nºs 22.688, de 13 de dezembro de 2007, e 23.061, de 26 de maio de 2009, será obrigatória a todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos nos municípios envolvidos ou para ele movimentados até 30 (trinta) dias antes do início dos respectivos trabalhos. (Res. 23.335 do TSE, 2011)²

A Justiça Eleitoral brasileira possui um sistema nacional de armazenagem dos dados dos eleitores, aprimorado constantemente. De início, a coleta dos dados do eleitor dava-se por meio de preenchimento de um formulário de papel³, denominado Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE. Com a adoção de um Sistema Informatizado a coleta passou a ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico⁴, utilizado até hoje.

Portanto, até o ano de 2007 apenas preenchia-se o formulário com os dados atualizados do eleitor: nome dos pais, data de nascimento, naturalidade, número da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física, endereço, telefone, grau de instrução, ocupação profissional e definia-se a seção eleitoral a qual o eleitor pertenceria. Para tanto, o eleitor apresentava documento de identificação com foto e

² BRASIL. Resolução do TSE nº 23.335/2011. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

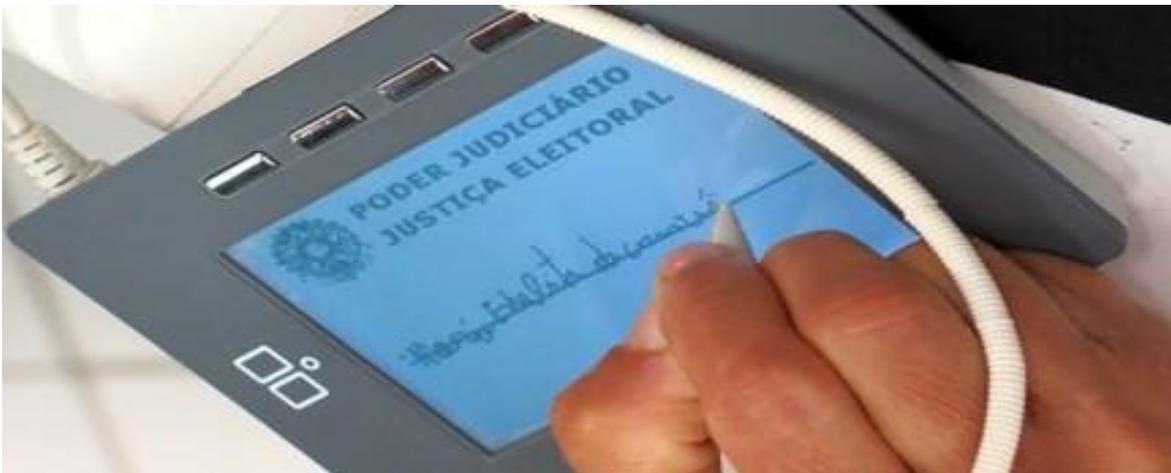
³ Formulário de Requerimento de Alistamento Eleitoral – vide anexo 1.

⁴ Formulário Eletrônico de Requerimento de Alistamento Eleitoral – vide anexo 2.

comprovante de residência ao Cartório Eleitoral de sua circunscrição eleitoral no momento em que requeria algum dos procedimentos possíveis: alistamento ou inscrição eleitoral, transferência de domicílio ou revisão de dados cadastrais. Há também a possibilidade de comparecimento obrigatório mediante convocação da Justiça Eleitoral nos casos de Recadastramento Manual ou Biométrico.

Recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio das Resoluções nº 22.688/2007, 23.061/2009 e 23.335/2011, incluiu neste procedimento a coleta da fotografia, das impressões digitais e a captura da assinatura eletrônica do eleitor, vide figura abaixo:

Figura 1 – Captura da assinatura.



Fonte: Intranet TRE/RS

Então, após o preenchimento do formulário eletrônico (RAE) pelo servidor da Justiça Eleitoral, o eleitor corrobora serem verdadeiras as informações prestadas e apõe sua assinatura eletrônica cuja grafia é armazenada na base de dados da Justiça Eleitoral, servindo para posterior consulta ou confirmação de dados dos eleitores.

Deste modo, findo o processo de atualização dos dados cadastrais e de coleta da assinatura eletrônica do eleitor, em ato constante o sistema grava tais dados e permite a impressão do RAE constando todas as informações declaradas pelo eleitor e cópia da assinatura eletrônica coletada. Em ato contínuo o título de eleitor é impresso, e no final do atendimento, entregue ao requerente, mediante assinatura do PETE- Protocolo de Entrega do Título de Eleitor.

Por fim, após a conclusão dos procedimentos acima descritos, o sistema permite a captura da fotografia do eleitor. Que é realizada com a utilização de um

dispositivo de captura de imagens digitais (fotografia), com flash externo e cenário, ou mini estúdio fotográfico com assento.

Observe o equipamento na ilustração abaixo:

Figura 2 – Captura de fotografia.



Fonte: Intranet TRE/RS

Então, como último procedimento, coleta-se a impressão digital de todos os dedos da mão do eleitor, utilizando-se o leitor biométrico de digitais:

Figura 3 – Coleta das impressões digitais.



Fonte: Sítio da Prefeitura de Analândia- SP

Desta forma, nota-se que a Justiça Eleitoral é detentora de um sistema capaz de armazenar dados dos eleitores brasileiros, de modo preciso e organizado. Sendo

suficiente uma simples consulta por nome, data de nascimento e nome da mãe, para descartar homônimos do eleitor que se pretende localizar e acessar a fotografia, dados pessoais, dados datiloscópicos e assinatura deste eleitor. Permitindo, portanto, uma precisa identificação e individualização do eleitor dentro do amplo colégio eleitoral brasileiro.

Elucidativo o conceito de biometria exposto no site do Tribunal Superior Eleitoral:

“A palavra biometria vem do grego: *bios* (vida) *metron* (medida). Designa um método automático de reconhecimento individual baseado em médias biológicas (anatômicas e fisiológicas) e características comportamentais. (...) Para o reconhecimento individual são coletados dados biométricos por meio de sensores que os colocam em formato digital. No caso do cadastramento que será efetuado pela Justiça Eleitoral, os dados serão coletados por um scanner de alta definição” (Sítio do TSE, 2015)⁵.

Por conseguinte, o procedimento de revisão biométrica permite a identificação precisa dos eleitores, e possibilita maior segurança e autenticidade ao processo eleitoral como um todo. Considerando-se que os dados datiloscópicos são individuais e únicos. E, estão adequadamente armazenados, com os demais dados do eleitor, no Sistema denominado Elo, desenvolvido especialmente para suprir tal necessidade de acondicionamento de dados, entre outras funcionalidades.

4.2.1 Identificação biométrica ordinária ou em processo de recadastramento

De início, e consoante recomendação do TSE, havia somente revisão biométrica de dados inserida em processo de recadastramento do eleitorado. O processo original de recadastramento do eleitorado consistia na convocação do eleitor, mediante Edital, para que comparecesse obrigatoriamente em sua circunscrição eleitoral, sob pena de ter sua inscrição eleitoral cancelada, munido de documento de identificação com foto e comprovante de domicílio eleitoral recente.

⁵TSE. Eleições. Biometria e urna eletrônica. Biometria. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/biometria-e-urna-eletronica/biometria-1>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

Deste modo, a atualização realizada pela Justiça Eleitoral restringia-se aos dados pessoais do eleitor e a confirmação ou alteração de domicílio eleitoral.

Como referido acima, o TSE entendeu como medida adequada inserir a revisão biométrica (coleta de digitais, fotografia e assinatura eletrônica) no recadastramento do eleitorado, eis que, o comparecimento do eleitor sendo, neste caso, medida de caráter impositivo, agilizaria a coleta biométrica. Deste modo, atos convocatórios foram publicados e eleitores de municípios específicos intimados para comparecimento a fim de comprovar seu domicílio eleitoral, oportunidade em que os dados biométricos seriam coletados.

Antes de relatarmos quais os quesitos utilizados para a definição do cronograma de recadastramento biométrico, importante explicitarmos o conceito de domicílio eleitoral. Neste sentido, o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) em seu artigo 42, parágrafo único, estabelece que “(...) é domicílio eleitoral o lugar de residência ou moradia do requerente, e, verificado ter o alistando mais de uma, considerar-se-á domicílio qualquer delas”⁶. Além do disposto no texto legal, a Justiça Eleitoral por meio de vasta jurisprudência⁷ pacificou o entendimento de que vínculos políticos e sociais, afetivos, patrimoniais ou de negócios, devidamente comprovados, do mesmo modo configuram domicílio eleitoral.

O Recadastramento biométrico, que é portanto, um recadastramento do eleitorado com coleta de dados biométricos, é determinado pelo TSE segundo critérios de necessidade e disponibilidade orçamentária, conforme disposto no artigo 10 da Resolução do TSE nº 23.335/2011:

Art. 10. As revisões de eleitorado de ofício determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral serão executadas em municípios previamente indicados pelos tribunais regionais eleitorais, que tenham preenchido, isolada ou cumulativamente, os requisitos do art. 92 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, observados os indicadores técnicos fixados pelo Grupo de Trabalho de Identificação Biométrica, os prazos estabelecidos em normas específicas, a disponibilidade orçamentária e, no que forem aplicáveis, as demais disposições da Res.-TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003. (Res.23.335 do TSE, 2011)⁸

⁶ BRASIL. Lei n. 4.737 de 15 de julho de 1965. Código Eleitoral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737.htm>. Acesso em: 03 abr. 2015.

⁷ Vasta jurisprudência ver REspe n. 8.551/2014 e AgR-AI nº 7286/13.

⁸ BRASIL. Resolução do TSE nº 23.335/2011. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

O termo necessidade, utilizado acima, refere-se ao disposto no artigo 92 da Lei das Eleições (9.504/1997) que estabelece os critérios para a realização de revisão do eleitorado:

Art. 92. O Tribunal Superior Eleitoral, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das Zonas Eleitorais sempre que:

I - o total de transferências de eleitores ocorridas no ano em curso seja dez por cento superior ao do ano anterior;

II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele Município;

III - o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (LEI DAS ELEIÇÕES, 1997)⁹

Assim sendo, quando demonstradas situações de elevado número de eleitores comparados a totalidade da população do local, e havendo disponibilidade orçamentária, o município é incluído no próximo cronograma de recadastramento do eleitorado. Contudo, mesmo sendo realizada a revisão do eleitorado é possível que o número de eleitores não apresente significativa redução, em função do conceito de domicílio eleitoral que é mais amplo do que o conceito de domicílio civil, conforme exposto acima.

Recentemente, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul objetivando reduzir custos e atingir as metas de revisão biométrica dos eleitores, a partir da disponibilização de mais kits de coleta biométrica pelo Tribunal Superior Eleitoral, introduziu o atendimento biométrico ordinário em grande parte das zonas eleitorais do estado. Assim sendo, o eleitor que comparece ao Cartório Eleitoral de sua jurisdição para realizar um procedimento de seu interesse pessoal, sem convocação por parte da Justiça eleitoral, terá seus dados biométricos coletados e não precisará comparecer a curto prazo ao Cartório Eleitoral, caso haja convocação nos próximos anos. Deste modo, o pessoal e equipamentos ordinários do Cartório atendem a uma demanda diária maior, mas ainda dentro de sua capacidade, que trará benefícios mais tarde quando do recadastramento obrigatório, pois, grande parte dos eleitores já estarão revisados, dispensando-se novo comparecimento e reduzindo-se custos.

⁹ BRASIL. Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997. Lei das Eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 05 abr. 2015.

4.2.2 Breve histórico

Os procedimentos de identificação biométrica tiveram início com foco às Eleições de 2008, tendo sido revisados cerca de 40 (quarenta) mil eleitores, simultaneamente, nos estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, respectivamente, nos municípios de Colorado do Oeste, Fátima do Sul e São João Batista. Para as eleições gerais de 2010, houve a identificação biométrica de 1,1 milhão de eleitores domiciliados em 60 cidades de 23 estados brasileiros. Posteriormente, nas eleições municipais de 2012 o número de eleitores revisados biometricamente alcançou 7,7 milhões, e 299 municípios de 24 estados do país. Foi dada continuidade ao trabalho no ano de 2013, visando às eleições gerais de 2014, cuja meta preestabelecida era de identificar cerca de 23,7 milhões de brasileiros, distribuídos por todos os estados da federação, marco que foi atingido.

No Rio Grande do Sul o recadastramento biométrico iniciou-se em 2009, em um projeto audacioso visando revisar os dados do eleitorado de uma das grandes cidades gaúchas: Canoas. A decisão de iniciar a identificação biométrica pelo município de Canoas pautou-se na meta estabelecida pelo TSE de identificação biométrica de no mínimo 3% do eleitorado dos Tribunais Regionais, o que para o TRE/RS representava 237.823 mil eleitores, já que o total do eleitorado no estado em 2009 somava 7.927.417 milhões de eleitores. Deste modo, como o eleitorado de Canoas na época totalizava 238.057 mil eleitores optou-se por revisar aquela cidade que por si só satisfazia o percentual pré-estabelecido. No plano do projeto de revisão biométrica do município de Canoas foi levantada como justificativa a posição geográfica do município, próxima da sede do Tribunal, o que facilitaria a concentração e otimização dos recursos humanos e tecnológicos.

Devido a iniciativa inédita e aos 238.057 mil eleitores do município revisionando, mesmo com o devido planejamento, presenciaram-se filas imensas de eleitores aguardando atendimento e também nas ilhas de coletas de fotografia, digitais e assinaturas. A alternativa adotada pelo TRE/RS foi alocar servidores lotados em outros cartórios eleitorais em Canoas, para o exercício temporário de suas atividades, visando o atendimento da demanda que se apresentava. Ademais, as adversidades logísticas e de tecnologia foram contornadas e o TRE/RS cumpriu a meta e revisou o eleitorado de Canoas.

No ano de 2010, ano de Eleições Gerais, e no ano seguinte não houve recadastramento biométrico no Rio Grande do Sul, foi um período de estudo e planejamento. A partir de 2012 e até 2013 o estado já contava com 88 das 173 zonas eleitorais em processo ativo de revisão biométrica dos dados dos eleitores, o que abrangia 185 municípios gaúchos. O projeto de identificação biométrica segue sendo executado.

4.2.3 Números e metas

Até o momento, temos 186 municípios gaúchos revisados biometricamente¹⁰, totalizando 954.240 mil eleitores com identificação biométrica. A meta estabelecida pelo TSE a nível nacional é de revisão de 55 milhões de eleitores até maio do ano de 2016, período em que o cadastro eleitoral é fechado para o processamento da Eleição vindoura. O que gera para o TRE/RS a meta consequente de 3.434.750 milhões de eleitores revisados no mesmo período.

O TRE/RS estabeleceu um quadro de metas no qual pretende aproximar-se ao máximo do determinado pelo Tribunal Superior considerando-se a capacidade de pessoal, tecnológica e orçamentária existente. Ressalta-se que houve disponibilização pelo TSE do valor de R\$ 6.835.152,50 para o cumprimento da meta referida, o que equivale a R\$ 1,99 por eleitor. Além do valor para custeio do projeto, o TSE disponibilizou ao TRE/RS 737 kits biométricos adicionais, 230 microcomputadores, 250 notebooks, 37 impressoras multifuncionais e 237 impressoras matriciais, que serão distribuídas às zonas eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor.

Desenvolveu-se pelo TRE/RS um projeto visando alcançar o número estipulado de eleitores a serem revisados. Planejou-se e decidiu-se questões como: quais os municípios participarão da revisão do eleitorado no período¹¹, a quantidade de equipamentos a serem instaladas por zona eleitoral, a quantidade necessária de pessoal inclusive estagiários e terceirizados, a situação de estrutura física dos cartórios eleitorais, mobiliário, climatização, rede lógica e elétrica, e até mesmo

¹⁰ Vide em anexo 4 – Relação de municípios gaúchos com biometria encerrada.

¹¹ Vide anexo 5 – Relação de municípios a serem revisados.

locação de espaço adicional, instalação dos kits biométricos nas zonas eleitorais e capacitação dos servidores e temporários. No referido projeto denominado Biometria 2015 – 2016, foi apresentado o cronograma financeiro do projeto, que consiste em:

Quadro 1 - Cronograma Financeiro Biometria RS 2015-1016.

Aquisição	Valor
Contratação de Estagiários	4.846.000,00
Contratação de pessoal terceirizado	972.600,00
Contratação Temporária de Espaço Físico	360.000,00
Apoio de Tecnologia da Informação	50.328,00
Diárias para visitas/instalação	100.000,00
Reuniões com chefes de cartório em Porto Alegre	125.000,00
Material de Consumo	576.720,66
Readequação predial nos cartórios eleitorais	300.000,00
Total	7.330.648,66

Fonte: Programa Biometria 2015-2016 do TRE/RS

Percebe-se que o investimento é alto. Somando-se este fator a questões de logística, quantidade de eleitores e de pessoal, há previsão de conclusão do processo de revisão do eleitorado no Rio Grande do Sul apenas no ano de 2020. Pretende-se revisar até o ano de 2016 mais 140 municípios, até 2018 outros 137 municípios e, até 2020, finalizar a revisão biométrica dos 34 municípios restantes no estado.

Para cumprir estas metas o TRE/RS pretende somar ao atendimento por revisão do eleitorado (de comparecimento obrigatório), o atendimento ordinário das Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor, que não trazem custo adicional ao processo, desde que respeitada a capacidade normal de atendimento destes órgãos.

Ordinariamente os 173 Cartórios Eleitorais contam com um analista judiciário e um técnico judiciário para o desempenho das atividades rotineiras, salvo zonas eleitorais de grandes metrópoles e capital que possuem um número maior de servidores. De acordo com o estudo realizado no Projeto Biometria 2015-2016 do TRE/RS serão necessários para a realização da revisão biométrica, 914 servidores, do quadro ou requisitados, distribuídos pelo Rio Grande do Sul, além da contratação

de 350 estagiários ou temporários para adequado atendimento da demanda que se apresentará. Conseqüentemente há aumento de custo relativo a folha de pagamento.

A aquisição dos kits de coleta biométrica, formados por máquina fotográfica, scanner de coleta de digitais e equipamento para captura de assinatura eletrônica, é realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral em licitação única, com posterior repasse aos Tribunais Regionais.

Podemos citar que em uma zona eleitoral de pequeno porte como Três Passos sede, composta por Tiradentes do Sul, Esperança do Sul e Bom Progresso, municípios termo, com eleitorado de aproximadamente 25.000 eleitores, há em período revisional 3 servidores regularmente lotados no Cartório (sem custo adicional), 2 estagiários e dois kits biométricos. Cada kit biométrico custa para a Justiça Eleitoral em torno de R\$ 10.980,00¹², cada estagiário custa em torno de R\$ 1.000,00¹³ por mês.

Sem contarmos que são necessários formulários para impressão de títulos de eleitor¹⁴ e de folhas A4 para impressão dos formulários de RAE, um para cada eleitor atendido, tinta para as impressoras, luvas de látex e lenços umedecidos para a coleta das digitais, então, verificamos que o custo para o processo é considerável diante do número total de eleitores, aproximadamente 8.000.000 milhões no Rio Grande do Sul.

4.2.4 Segurança e autenticidade.

Diante do recadastramento biométrico dos eleitores e da conseqüente coleta de suas impressões digitais, únicas e individuais, quando o eleitor apresenta-se para votar constata-se maior segurança na confirmação de sua identidade. Já que, apõe o dedo polegar ou indicador de qualquer das mãos na leitora ótica do terminal do mesário da urna eletrônica, que busca dentre os eleitores cadastrados digitalmente naquela seção os dados datiloscópicos compatíveis identificando o eleitor.

¹² De acordo com notícia do Tribunal Superior Eleitoral no site Jus Brasil foram adquiridos 2550 kits biométricos ao preço total de R\$27.915.780,00 milhões

¹³ Informação obtida no Projeto Biometria 2015-1016 do TRE-RS.

¹⁴ Formulário de Título de Eleitor – vide anexo 3.

De início o eleitor apresentava-se para votar munido apenas da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto e, deste modo, o portador do documento por presunção legal era autorizado a votar. Contudo, existem relatos de fraudes eleitorais onde indivíduos se passaram por eleitores já falecidos ou por outros eleitores fisicamente parecidos, tendo exercido irregularmente o voto. O fato se dava por apresentação de documento falso ao mesário ou em função da não atualização dos documentos de identidade que continham fotografias do portador de muitos anos atrás.

O Tribunal Superior Eleitoral – TSE investindo em novas tecnologias adquiriu, pelo valor aproximado de 77 milhões, um sistema de comparação de digitais dos eleitores denominado de *AFIS - Automated Fingerprint Identification System* - Sistema de Identificação Automatizada de Impressões Digitais. Por meio do referido sistema é possível realizar um batimento entre os dados biométricos registrados no cadastro nacional de eleitores, verificando-se a existência de dados biométricos repetidos ou insuficientes. No caso de dados repetidos instaura-se procedimento para apuração do ocorrido e possível cancelamento das inscrições eleitorais indevidas. No último caso, o sistema aponta os eleitores com dados cuja coleta restou insuficiente para a identificação precisa do eleitor, para que os Cartórios Eleitorais procedam a nova captura das digitais.

Justificando a medida, o coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, Cristiano Moreira Andrade, ressaltou no sítio Gazeta Web que “a implantação da biometria no país e a aquisição dos novos equipamentos fazem parte do objetivo de tornar a eleição mais segura”¹⁵. Em seguida afirmou que:

"A coleta da biometria é um dos passos. O outro é a conferência de biometrias. Desde 2008 há convênio do TSE com o Ministério da Justiça para a Polícia Federal receber as informações do cadastramento biométrico. Mas é importante que possamos nós mesmos fazer a comparação da digital, para saber se o mesmo eleitor se cadastrou em outro local com outro documento".¹⁶

A verificação por meio do sistema AFIS possibilita a constatação da existência de um único eleitor que possua mais de um título de eleitor em diferentes municípios ou estados do país. Constata-se, portanto, que a partir da implantação do sistema

¹⁵ GAZETAWEB. TSE gastará cerca de 77 milhões para comparar digitais de eleitores. Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/mobile/noticia.php?c=367470&e=3>>. Acesso em: 03 abr. 2015.

¹⁶ GAZETAWEB. TSE gastará cerca de 77 milhões para comparar digitais de eleitores. Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/mobile/noticia.php?c=367470&e=3>>. Acesso em: 03 abr. 2015.

biométrico houve agregação de valor na qualidade de dados constantes do cadastro nacional gerando maior confiabilidade ao processo eleitoral.

5. ANÁLISE DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

No presente momento do trabalho dar-se-á ênfase ao processo de identificação biométrica do eleitorado do município de Bom Progresso/RS. Descrevendo-se as características do eleitorado local e os termos em que o procedimento de coleta das impressões digitais, fotografia e assinatura eletrônica dos eleitores se desenvolveu. Apresentando-se dados quantitativos e qualitativos do eleitorado abrangido e do custo de implementação da biometria no município.

5.1 CARACTERÍSTICAS DO ELEITORADO

O município de Bom Progresso localiza-se a noroeste do estado do Rio Grande do Sul, limítrofe com os municípios de Humaitá, Miraguaí e Três Passos, ocupando uma área territorial de aproximadamente 88,74 km². Em 2010, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Bom Progresso apresentava uma população de 2.328 cidadãos, sendo que, a estimativa do IBGE de população para o município em 2014 é de 2.285 habitantes.

Contudo, do número total de habitantes do município enquadram-se na condição de alistáveis perante a Justiça Eleitoral apenas os maiores de 16 anos, consoante disposto no art. 14, § 1º da Constituição Federal de 1988¹⁷. Mas, mesmo após a revisão do eleitorado com identificação biométrica, mantiveram-se regulares no município em torno de 1.800 eleitores. Este número representa o percentual de que mais de 80 % da população estimada do município encontra-se alistada junto ao TRE/RS, e apta para exercer o direito ao voto.

¹⁷ Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

(...) § 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Situação bastante comum em municípios de pequeno e médio porte. Pois parcela da população migra para grandes centros em busca de emprego mas, mantém o título eleitoral na cidade natal. Este é o chamado domicílio eleitoral, mais amplo, de acordo com o exposto anteriormente. Que permite a manutenção do direito ao voto para eleitores que embora não mais residam no município ainda possuam vínculos com o local.

Para ressaltar as características do eleitorado bom-progressense analisaremos a distribuição de eleitores por faixa etária. Para tanto, apresenta-se o quadro abaixo, no qual constam dados quantitativos dos eleitores deste município, divididos em 10 faixas de idade:

Quadro 2 – Eleitores de Bom Progresso por faixa etária

Município	Quantidade	Faixa Etária	%
BOM PROGRESSO	10	16 anos	0,544
	40	17 anos	2,176
	123	18 a 20 anos	6,692
	144	21 a 24 anos	7,835
	333	25 a 34 anos	18,118
	296	35 a 44 anos	16,104
	539	45 a 59 anos	29,325
	230	60 a 69 anos	12,514
	100	70 a 79 anos	5,441
	23	Superior a 79 anos	1,251
Subtotal	1.838		
Subtotal	1.838		
Total	1.838		

Fonte: Sítio do TSE – Estatísticas do Eleitorado.

Percebe-se que a grande concentração de eleitores (29.325%) encontra-se na faixa entre 45 e 59 anos, eleitorado maduro que participou de vários pleitos eleitorais, ante a obrigatoriedade do exercício do voto aos brasileiros maiores de 18 anos, consoante art. 14, §1º, incisos I da Constituição Federal. Em contrapartida, as menores concentrações de eleitores estão na faixa de 16 anos (0,544%), 17 anos (2,176%), de 70 a 79 anos (5,441%) e superior a 79 anos (1,251%), cujos eleitores estão desobrigados do alistamento e voto, devido ao exercício facultativo aos menores de 18 anos e maiores de 70 anos, como prescreve o art. 14, §1º, incisos II da Constituição Federal. Verifica-se que Bom Progresso apresenta poucos eleitores nas faixas etárias facultativas e a grande maioria dividida nas faixas de idade intermediárias, cujo voto é obrigatório.

Aprofundando a análise das características dos eleitores, além da distribuição por faixa etária, conforme tabela acima, apresenta-se a divisão do eleitorado de Bom Progresso por gênero e faixa etária:

Quadro 3– Eleitores de Bom Progresso por faixa etária e gênero

Faixa Etária	Masculino(M)	%M/T	Feminino(F)	%F/T	Não Informado(N)	%N/TT	Total(T)	%/TT
16 anos	6 85,710		1 14,290		0		7	0,380
17 anos	19 65,520		10 34,480		0		29	1,590
18 a 20 anos	62 48,440		66 51,560		0		128	7,000
21 a 24 anos	84 57,530		62 42,470		0		146	7,980
25 a 34 anos	159 48,040		172 51,960		0		331	18,100
35 a 44 anos	139 46,960		157 53,040		0		296	16,180
45 a 59 anos	252 47,190		282 52,810		0		534	29,200
60 a 69 anos	121 52,160		111 47,840		0		232	12,680
70 a 79 anos	49 47,120		55 52,880		0		104	5,690
Superior a 79 anos	11 50,000		11 50,000		0		22	1,200
TOTAL(TT)	902	49,320	927	50,680	0		1.829	100,000

Fonte: Sítio do TSE – Estatísticas do Eleitorado.

A distribuição de eleitores por gênero e faixa etária salienta a existência de uma divisão bastante igualitária entre os eleitores de cada sexo. Pois, da totalidade de eleitores 49,32% são homens e os outros 50,68% mulheres. A maior disparidade quantitativa de gênero está nas faixas de alistamento e voto facultativo de 16 e 17 anos, nas quais mais de 85% e de 65%, respectivamente, referem-se a eleitores do sexo masculino. E, na faixa etária de 21 a 24 anos, na qual 57,53% dos eleitores pertencem ao sexo masculino, ou seja, dos 146 eleitores desta faixa 84 são homens e 62 são mulheres, o que representa apenas 42,47%. Nas demais faixas etárias a divisão, como referido acima, é equânime e gira em torno de 47% a 52% para cada gênero.

Por fim, apresenta-se a distribuição do eleitorado de Bom Progresso segundo o sexo e grau de instrução:

Quadro 4 – Eleitores de Bom Progresso por grau de instrução e gênero

Grau de Instrução	Masculino(M)	%M/T	Feminino(F)	%F/T	Não Informado(N)	%N/TT	Total(T)	%T/TT
ANALFABETO	44	43,137	58	56,863	0	0,000	102	5,586
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	100	53,763	86	46,237	0	0,000	186	10,186

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	318	52,649	286	47,351	0	0,000	604	33,078
ENSINO MÉDIO COMPLETO	182	46,193	212	53,807	0	0,000	394	21,577
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	96	56,471	74	43,529	0	0,000	170	9,310
LÊ E ESCREVE	90	53,254	79	46,746	0	0,000	169	9,255
SUPERIOR COMPLETO	35	29,412	84	70,588	0	0,000	119	6,517
SUPERIOR INCOMPLETO	34	41,463	48	58,537	0	0,000	82	4,491
TOTAL(TT)	899	49,233	927	50,767	0	0,000	1.826	100,000

Fonte: Sítio do TSE – Estatísticas do Eleitorado.

Quanto ao grau de instrução e distribuição por gênero dos eleitores de Bom Progresso, percebe-se que há paridade percentual de eleitores de ambos os sexos na escala de níveis de instrução. Ou seja, com exceção do grau de nível superior completo onde mais de 70% dos eleitores são mulheres, nos demais níveis de instrução a percentagem fica entre 40 e 50%, aproximadamente, para cada sexo.

Contudo, um dado relevante está na quantidade percentual de eleitores analfabetos, do total de 102 eleitores nesta situação, 58 são mulheres e 44 homens. O que representa 5,58% do eleitorado do município de Bom Progresso. Somando-se a estes, aparecem aqueles que são enquadrados na faixa de lê e escreve, pelo fato de apresentarem a carteira de identidade com o nome apostro no local da assinatura e não o carimbo de analfabeto.

Há, entretanto, uma peculiaridade nesta situação, já que, muitos eleitores que afirmam ler e escrever de fato são analfabetos. Esta posição foi construída a partir da prática adquirida após 10 anos de atendimento aos eleitores no balcão da 86ª Zona Eleitoral. Onde nós servidores percebemos que a grande maioria dos eleitores que dizem ler e escrever também se tratam de analfabetos, pois, apenas copiam o nome de um papel que trazem no bolso ou do próprio documento de identidade. Mas, não sabem ler outros documentos ou escrever outras palavras que não sejam o próprio nome.

Deste modo, somando-se ao percentual de analfabetos (5,58%) temos aqueles eleitores enquadrados na faixa de lê e escreve (9,25%) os quais somados

representam 14,83% dos eleitores do município. Trata-se de um número significativo, 102 analfabetos e 169 eleitores que apenas leem e escrevem considerando-se o total de 1.826 eleitores.

Vale ainda referir sobre os eleitores que possuem ensino fundamental incompleto (604 eleitores ou 33,07%) e completo (186 eleitores ou 10,18%) ou seja, há em torno de 790 eleitores que possuem a 8ª série ou são ainda menos instruídos. Em percentagem, somando-se os eleitores analfabetos, que leem e escrevem e de ensino fundamental completo e incompleto temos 58,08% dos eleitores nesta condição.

Após a apresentação de uma visão geral do eleitorado de Bom Progresso quanto ao gênero, grau de instrução e idade, será exposto o comportamento destes eleitores durante as Eleições recentes. Temos dados estatísticos que refletem o comparecimento e abstenção dos eleitores nos últimos pleitos, visualize o quadro abaixo:

Quadro 5 - Resumo da Votação Bom Progresso – Eleições 2012 e 2014.

Eleição	Aptos	Comparecimento %	Abstenção %
1º Turno 2014 – Majoritária e Proporcional	1838	1686 - 91,73%	152 - 8,27%
2º Turno 2014 – Majoritária	1838	1637 - 89,06%	201 - 10,94%
Eleições 2012 – Majoritária e Proporcional	2329	2171 – 93,22%	158 – 6,78%

Fonte: Intranet TRE/RS.

Abstenção baixa, girando em torno de 10% nas Eleições Gerais e em torno de 6% nas Eleições Municipais. Percebe-se ainda que o percentual de abstenção aumenta no 2º turno das Eleições Gerais de 8,27% para 10,94%, o que pode ser justificado simplesmente pelo descaso dos eleitores em votar no 2º turno ou pelo fato de eleitores que residem em outro município optarem por não fazer novo deslocamento a Bom Progresso para exercer o direito ao voto. Outro fator perceptível é a redução no número de eleitores aptos, de 2.329 em 2012 para 1.838 em 2014. O fato se deve ao processo de revisão do eleitorado com identificação biométrica.

Já que, dos eleitores convocados para a revisão do eleitorado com identificação biométrica, os que não compareceram tiveram suas inscrições eleitorais canceladas. Contudo, há também aqueles que residem em outros municípios e compareceram com intuito de participar do processo e manter sua inscrição eleitoral válida em Bom Progresso. Entretanto, não lograram êxito em comprovar vínculo patrimonial, afetivo

ou de família, profissional ou social naquele município e também tiveram o título de eleitor cancelado. Resultando em diminuição do número total de eleitores alistados em Bom Progresso para as Eleições 2014.

5.1.1 Locais de votação e seções eleitorais

O eleitorado caracterizado acima está distribuído em 9 seções eleitorais, situadas em 6 locais de votação, nas áreas urbana e rural do município. Quais sejam:

- 1) seção eleitoral n. 119, com 96 eleitores, localizada na Comunidade de Olhos D'Água – localidade de Olhos D'Água, rural;
- 2) seções eleitorais nº 123 e 127, com 235 e 231 eleitores, respectivamente, localizadas na Escola Municipal Oniro Solano Bones – Av. Castelo Branco, centro;
- 3) seção eleitoral nº 120, com 123 eleitores, localizada na Escola Municipal Marajó – localidade de Pinhalzinho, rural;
- 4) seções eleitorais nº 121, 122 e 124, com 305, 299 e 302 eleitores, respectivamente, localizadas na Escola Estadual José de Anchieta – Av. Castelo Branco, centro;
- 5) seção eleitoral nº 125, com 134 eleitores, localizada na Escola Municipal Romildo Doebber, localidade de Lajeado Pessegueiro, rural;
- 6) seção eleitoral nº 126, com 101 eleitores, localizada na Sociedade Concórdia – localidade de Lajeado Biriva, rural.

Constata-se, de acordo com a exposição acima, que o eleitorado atual do município de Bom Progresso/RS totaliza 1.826 eleitores. Sendo que, do número total de eleitores do referido município, a maior parte, qual seja: 1.372 eleitores, estão distribuídos nas 5 seções eleitorais localizadas no centro do município, as quais estão dispostas nos dois únicos locais de votação da zona urbana do município. Enquanto que, os demais 454 eleitores distribuem-se nos outros quatro locais de votação, que comportam, no presente momento, cada um deles uma única seção eleitoral, todas, por conseguinte, em localidades interioranas, distantes da sede municipal.

5.2 O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO

No ano de 2013, por determinação do TSE e de acordo com o cronograma do TRE/RS foi realizada a revisão do eleitorado com identificação biométrica do município de Bom Progresso. O processo de revisão do eleitorado foi regido pelos Provimentos 01/2013 e 06/2013 ambos da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/RS. Sendo que, no anexo I do Provimento 06/2013 da CRE/RS constou o período para a revisão do eleitorado de Bom Progresso: de 17 jun. 2013 a 14 ago. 2013.

Na época, pelo Juiz Eleitoral titular da 86ª Zona Eleitoral, a qual pertence como termo o município de Bom Progresso, foi determinada a publicação do Edital nº 13/2013, ato convocatório do eleitorado. O referido Edital foi publicado nos jornais de circulação local, anunciado nas rádios e afixado na sede do Cartório Eleitoral para ampla divulgação. Estabelecendo além do período de comparecimento, já especificado anteriormente, o horário de atendimento das 12 às 19hs, e que:

“Art. 2º Ficam convocados os eleitores cujas inscrições, até 17 de maio de 2013, se encontravam em situação Regular ou Liberada no Cadastro Eleitoral, a comparecerem pessoalmente no Cartório Eleitoral, na Av. Júlio de Castilhos – 210, 4º andar, a fim de proceder à revisão de sua inscrição eleitoral, com coleta de dados biométricos e confirmar seu domicílio.

§1º O não comparecimento do eleitor referido no caput deste artigo implicará o cancelamento de sua inscrição sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis, se for constatada irregularidade. (...)”¹⁸

Ato impositivo, de caráter obrigatório, portanto. No mesmo documento foi esclarecido quais os documentos comprobatórios de identidade civil e do domicílio eleitoral seriam aceitos como adequados ao procedimento. Em seguida, é dada notícia do procedimento a ser realizado pelos eleitores quando de seu comparecimento junto a Justiça Eleitoral:

“Art. 4º No presente processo revisional, serão observados os seguintes procedimentos: a) efetuada a conferência dos dados contidos no Cadastro Eleitoral com os dados apresentados pelo eleitor e constatada a regularidade de sua situação, serão colhidas a sua fotografia (digitalizada) e, por meio de leitor óptico, suas impressões digitais dos dez dedos, ressalvada impossibilidade física, e assinatura digitalizada. (...)”¹⁹

¹⁸ Edital 13/2013 da 86ª Zona Eleitoral.

¹⁹ Edital 13/2013 da 86ª Zona Eleitoral.

Encontravam-se nas condições pré-estabelecidas pelo ato convocatório 2.260 eleitores, cujas inscrições estavam em situação regular ou liberada. Destes eleitores, 1.703 ou 75,35% apresentaram-se à 86ª Zona Eleitoral e lograram êxito em comprovar a identidade e domicílio eleitoral. Contudo, o número de eleitores que não compareceu é relativamente alto, mas ainda dentro do aceitável pela Justiça Eleitoral, representando 24,65% ou 557 eleitores.

Quanto ao percentual de comparecimento dos eleitores convocados para revisão biométrica, podemos estabelecer uma relação com outros municípios do estado que também já concluíram seus processos revisionais. Para tanto, apresenta-se dez outros municípios do RS e seus respectivos percentuais de eleitores revisados biometricamente em processo de revisão do eleitorado:

Quadro 6 – comparecimento de eleitores em processo revisional

Município	Eleitores revisados
Itacurubi	81,7%
Porto Xavier	73,4%
São José das Missões	74,9%
Vale Real	88,8%
São Paulo das Missões	90,1%
Nova Boa Vista	93,5%
Jacutinga	90,2%
Mato Castelhano	78,4%
Muçum	83,9%
Jari	88,1 %

Fonte: Intranet TRE/RS

Verifica-se que o percentual de comparecimento e, conseqüente revisão biométrica dos eleitores está em torno de 70 a 90% dos eleitores convocados. Não sendo diferente com o município de Bom Progresso em que cerca de 75% dos eleitores convocados compareceram e tiveram seus dados biométricos coletados.

Ressalta-se que, dos eleitores convocados alguns, que não mais residiam em Bom Progresso e tampouco eram portadores de documento comprobatório de vínculo de domicílio eleitoral com o município, preferiram deslocar-se ao Cartório Eleitoral de seu atual domicílio e solicitar transferência. Medida que se realizada antes do encerramento do prazo para revisão do eleitorado em Bom Progresso não acarretou qualquer sanção ao eleitor que transferiu seu domicílio eleitoral e realizou a identificação biométrica na zona eleitoral a qual pertence atualmente, mantendo sua inscrição em situação regular.

A demanda de revisões das inscrições eleitorais referente a Bom Progresso foi suprida por 2 servidoras do quadro de pessoal do TRE/RS, 1 servidora requisitada da prefeitura municipal de Três Passos e por 2 estagiários contratados pela Justiça Eleitoral para o período. Nos primeiros dias do Processo Revisional o comparecimento eleitoral foi pouco significativo, estando a equipe de atendimento em disponibilidade por vasto período do horário de trabalho. As notas na rádio e imprensa local, solicitadas pela Justiça Eleitoral, repetidas vezes, trouxeram um público mais denso ao Cartório Eleitoral no transcorrer do período revisional, mas foi somente em agosto que as filas de espera intensificaram-se, contudo, todos os eleitores que compareceram até as 19hs do dia 14 de agosto de 2013 foram atendidos. Não houveram impugnações escritas às revisões realizadas.

Todo o procedimento de revisão do eleitorado com identificação biométrica do município de Bom Progresso foi autuado sob o Processo Revisão nº 27-71.2013.6.21.0086. Findo o período de revisão, das inscrições eleitorais passíveis de cancelamento foram canceladas apenas 391, em sentença datada de 19.08.2013, após parecer favorável pelo Ministério Público Eleitoral. Todo o Processo de Revisão foi remetido ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do R.S. onde houve a devida homologação, em decisão unanime, e publicação de Acórdão em Sessão de 17.09.2013.

Ante o exposto, do eleitorado inicial de 2.260 eleitores restaram regularmente inscritos junto a 86ª Zona Eleitoral com o encerramento da Revisão Biométrica, 1.869 eleitores, já que 391 tiveram suas inscrições eleitorais canceladas. Este número, de agosto de 2013, sofreu pequena variação até o presente momento, pois o eleitorado atual do município de Bom Progresso em abril de 2015 é de 1.826 eleitores. A variação se deve à transferências de domicílios eleitorais de Bom Progresso para outros municípios do estado ou país.

5.2.1 Custo aproximado no processo de revisão biométrica em Bom Progresso

Com intuito de mensurar o investimento para a revisão biométrica em Bom Progresso/RS, consideremos que:

- a) houve contratação de 2 estagiários pelo período de 6 meses, incluindo o período de 17 de junho de 2013 a 14 de agosto de 2013, período revisional em si; e
- b) foram utilizados dois kits completos de biometria (câmera digital, leitor de digitais e equipamento de captura de digitais).

Como exposto anteriormente, cada estagiário custou ao TRE/RS, mensalmente, R\$ 1.000,00. Então, como o período de contrato foi de um semestre, o custo extra com pessoal totalizou no mínimo R\$ 12.000,00. Somando-se a ele apresenta-se o custo dos kits biométricos, valor unitário aproximado de R\$ 10.980,00, totalizando R\$ 21.960,00. Deste modo, para a revisão com identificação biométrica deste eleitorado que girou em torno de 1.800 eleitores a Justiça Eleitoral investiu no mínimo R\$ 33.960,00.

Contudo, não podemos considerar a despesa como exclusiva deste município pois, os kits já foram utilizados para a identificação biométrica do município de Esperança do Sul e possivelmente serão utilizados para a identificação do eleitorado de Tiradentes do Sul e Três Passos, além de integrarem o patrimônio permanente da 86ªZE. Aceitável, portanto, a utilização do valor de R\$ 1,99 por eleitor, conforme preconizado pelo próprio TRE/RS, o que representa um dispêndio de recursos na casa dos R\$ 3.582,00.

Não houve gastos com deslocamento de servidores para atendimento dos eleitores. Ao contrário, os eleitores foram convocados a comparecer na sede da 86ª Zona Eleitoral de Três Passos para serem biometricamente identificados. Houve gasto com o papel, aproximadamente 1800 folhas A4 e 1800 formulários de título de eleitor e tinta para impressão dos mesmos. Mas, não se tratam de custos significativos.

5.3. PERCEPÇÃO DO ELEITORADO DE BOM PROGRESSO ACERCA DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA.

Considerando-se todo o exposto, há o interesse de auferir a percepção do eleitorado acerca do processo de cadastramento com revisão biométrica. Se de um modo geral os eleitores entendem como favorável ou consideram um dispêndio inadequado de recursos públicos.

No contato direto com os eleitores, como servidora da Justiça Eleitoral lotada no Cartório Eleitoral da 86ª Zona Eleitoral de Três Passos, onde já concluímos a revisão biométrica dos eleitores de Bom Progresso e Esperança do Sul e cujo cronograma da Justiça Eleitoral aponta a revisão de Tiradentes do Sul para o ano em curso, percebe-se que a grande maioria dos eleitores, mesmo considerando um transtorno ter que deslocar-se ao Cartório Eleitoral para revisão de dados, aceita a identificação biométrica como medida necessária e favorável diante da redução de fraudes eleitorais e principalmente ante a maior segurança de identidade proporcionada.

Mas, surge a questão de verificação da percepção *in locus*, em um município onde o recadastramento com revisão biométrica já foi concluído, como é o caso de Bom Progresso, para determinação da opinião daquele eleitorado específico. Outro fator passível de ser mensurado por pesquisa de opinião refere-se a qualidade da leitura da identificação biométrica do eleitor no momento do comparecimento para votar.

No ano de 2014, Eleições Gerais, tivemos no Rio Grande do Sul, e em todo o país, zonas eleitorais com urnas eletrônicas apresentando votação e identificação normal, biométricas e mistas. Na 86ª Zona Eleitoral os municípios de Três Passos e Tiradentes do Sul tiveram votação normal, enquanto que Bom Progresso e Esperança do Sul experimentaram a votação com identificação biométrica.

Foram relatadas, por parte dos mesários de Bom Progresso, dificuldades na identificação biométrica dos eleitores, no momento da habilitação para votar, pois muitos eleitores destes municípios tratam-se de agricultores e idosos cujos dados datiloscópicos estão desgastados e não foram suficientes para a completa identificação biométrica, devido as condições físicas dos dedos destes eleitores. Tivemos notícias de filas inesperadas nestas seções eleitorais e alguns eleitores tiveram que ser identificados por meio do documento de identidade com foto, sendo que na oportunidade foram orientados a comparecer ao Cartório Eleitoral para realizar nova coleta de digitais. Então, por se tratar de uma peculiaridade local, encontramos mais um fator para buscar a opinião deste eleitorado específico.

Para tanto, ressalta-se que os eleitores de Bom Progresso/RS fizeram parte da parcela do eleitorado brasileiro que pode experimentar a identificação biométrica já nas Eleições 2014. Vejamos primeiro o quadro abaixo, que nos dará uma noção do percentual de digitais dos eleitores de Bom Progresso lidos pela urna eletrônica:

Quadro 7- Percentual de reconhecimento biométrico – 1º turno Bom Progresso/RS

Município	Seção	Comparecimento	Habilitação do mesário	Percentual lido biometricamente
Bom Progresso	119	88	20	77,27%
Bom Progresso	120	112	19	83,04%
Bom Progresso	121	285	45	84,21%
Bom Progresso	122	273	36	86,81%
Bom Progresso	123	216	31	85,65%
Bom Progresso	124	285	27	90,53%
Bom Progresso	125	127	17	86,61%
Bom Progresso	126	94	19	79,79%
Bom Progresso	127	206	24	88,35%

Fonte: Intranet do TRE/RS

Nota-se que as seções eleitorais nº 119 e 126, de Olhos D'Água e Lajeado Biriva, apresentaram percentual de identificação biométrica dos eleitores menor de 80%. Estas seções estão localizadas no interior do município onde há maior número de agricultores, cujas digitais por questão do trabalho desenvolvido desgastam-se mais facilmente, dificultando a coleta e leitura dos dados datiloscópicos. Todas as demais seções eleitorais tiveram entre 83% e 90,53% dos eleitores identificados biometricamente pela urna eletrônica.

Mas, comparando-se este quadro com a situação geral do estado, o percentual lido biometricamente, em torno de 85%, foi considerado adequado pelo TRE/RS. Pois, há dados de municípios como Jaquirana em que o percentual lido na seção eleitoral 49 foi de apenas 1,90%, no município de Coxilha, na seção eleitoral n. 50 o percentual lido foi de 5,56% e de 10,23% na seção eleitoral 270 do município de Ernestina, sendo estes os três menores percentuais do R.S., em contrapartida, as seções eleitorais nº 317, 200 e 192, respectivamente dos municípios de Cerro Branco, Capão do Cipó e Canoas obtiveram o melhor percentual de leitura biométrica, todas com 91,82%.

Bom Progresso está acima da média estadual quanto ao percentual de leitura biométrica dos dados dos eleitores pela urna eletrônica. Sendo que, a seção eleitoral que mais se aproximou do maior índice de identificação do estado (91,82%) foi a seção eleitoral n. 124 da Escola Estadual José de Anchieta, localizada na sede do

município, com 90,53% dos eleitores identificados biometricamente. Percentual significativo considerando-se que se trata de uma das seções eleitorais de maior número de eleitores de Bom Progresso, com 302 votantes. Entretanto, é válida a verificação sobre a percepção do eleitorado de Bom Progresso, no sentido de colher as impressões que os eleitores sentiram na prática, no dia da votação, e principalmente se consideraram adequado ou inadequado o percentual de digitais lidas pela urna eletrônica em sua seção eleitoral.

5.4 PESQUISA DE OPINIÃO: ANÁLISE.

No mês de abril de 2015, esta pesquisadora dirigiu-se ao município de Bom Progresso para apresentar o formulário constante do apêndice deste trabalho ao percentual aproximado de 5% do referido eleitorado. De acordo com dados estatísticos do TRE/RS, neste mês de abril, o total de eleitores do município de Bom Progresso é 1.826. Partindo-se deste número, como 112 eleitores preencheram o formulário, temos que 6,2% do eleitorado bom-progressense respondeu à pesquisa. Que, permitia a identificação do eleitor respondente, por sua faixa etária, grau de instrução e ocupação ou profissão.

No quesito identificação do eleitor, quanto a faixa etária dos eleitores abordados, temos:

Quadro 8 – Faixa etária dos entrevistados

Faixa etária	Quantidade
16-30 anos	34
31 - 45 anos	32
46 - 60 anos	36
61 anos ou mais	10

Fonte: Elaborado pela autora.

A faixa etária dos respondentes é bastante variada. Até 30 anos, 30,36% ou 34 dos eleitores questionados, de 31 a 45 anos, 28,57% ou 32 dos eleitores respondentes, de 46 a 60 anos, 32,14% ou 36 dos eleitores entrevistados e com 61 anos ou mais, 8,92% ou 10 eleitores. Permitindo auferir opinião diversificada de

eleitores de todas as idades, que vivenciam momentos diferentes na vida, o que reflete em sua opinião pessoal sobre o tema questionado.

Ainda, identificando o eleitor, apresenta-se uma tabela constando o grau de instrução dos eleitores que opinaram nesta pesquisa:

Quadro 9 – Escolaridade dos entrevistados

Escolaridade	Quantidade
Analfabeto	1
Lê e escreve	24
Ensino Fundamental	21
Ensino Médio	40
Ensino Superior	26

Fonte: Elaborado pela autora.

Temos maior concentração de respondentes que concluíram o ensino médio, ou seja, 35,71%. Aqueles que leem e escrevem totalizam 21,42%, os que concluíram o ensino fundamental representam 18,75% e também são parcela considerável dos respondentes, entretanto, apenas um analfabeto respondeu à pesquisa (0,89%). O alto número de respondentes de nível superior, 23,21%, comparados aos dados estatísticos do IBGE que apresentam o número total de eleitores com graduação superior como sendo 119, se deve ao fato do formulário de pesquisa ter sido entregue nas escolas do município, onde encontramos diretoras, pedagogos, e professores, com nível superior ou mais graduados.

Segue tabela com a ocupação dos entrevistados:

Quadro 10 – Ocupação dos entrevistados

Ocupação	Quantidade
Comerciante/comerciário/autônomo/empresário	21
Servidor público	24
Agricultor	6
Empregado doméstico	2
Aposentado	11
Outros	43

Fonte: Elaborado pela autora.

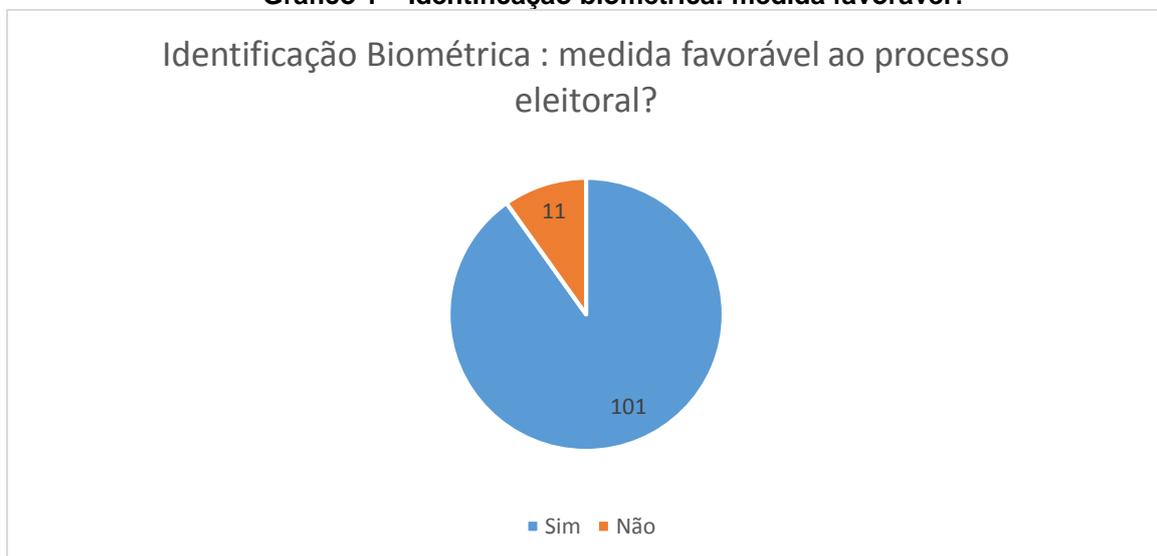
Ao visitar Bom Progresso, para a apresentação do formulário de pesquisa, constatou-se tratar de município essencialmente agrícola com comércio e indústria pouco desenvolvidos. Deste modo, a maior fonte de renda dos habitantes relaciona-se com o executivo municipal, por esse fator tantos servidores públicos (21,43%) responderam ao questionário, dentre eles, servidores das secretarias do município

(saúde, educação, obras, tributação, administração) bibliotecários, escriturários, operários, motoristas, agentes administrativos.

Existe significativo número de agricultores no município, contudo, o formulário foi distribuído apenas na zona urbana de Bom Progresso e, por isso, somente os agricultores que encontravam-se na sede, naquele momento, responderam, ou seja, 5,36% dos respondentes eram agricultores. Quanto à ocupação outros, refere-se a donas de casa, pensionistas e diaristas (38,39%). No item comerciante, comerciário, autônomo, empresário, estão cabeleireiros, motoristas, costureiras, frentistas de posto, cozinheiras, balconistas, etc., totalizando 18,75% dos respondentes. Dos demais respondentes, 1,78% são empregados domésticos e 9,82% aposentados.

Mas, então passemos a opinião expressada pelos respondentes quanto à questão nº1 - Em sua opinião a identificação biométrica do eleitor é medida favorável ao processo eleitoral? Dos eleitores que opinaram nesta pesquisa, 101 responderam afirmativamente esta questão e os outros 11 eleitores posicionaram-se negativamente. Vejamos a representação gráfica da opinião dos eleitores:

Gráfico 1 – Identificação biométrica: medida favorável?



Fonte: Elaborado pela autora.

Constatou-se que mais de 90% dos respondentes consideram a Identificação Biométrica do eleitorado uma medida favorável ao processo eleitoral. A parcela dos eleitores que considerou a identificação biométrica do eleitorado não favorável ao processo eleitoral, expressou a opinião verbal no sentido de que não vislumbraram alteração significativa que pudesse influenciar o processo eleitoral como um todo.

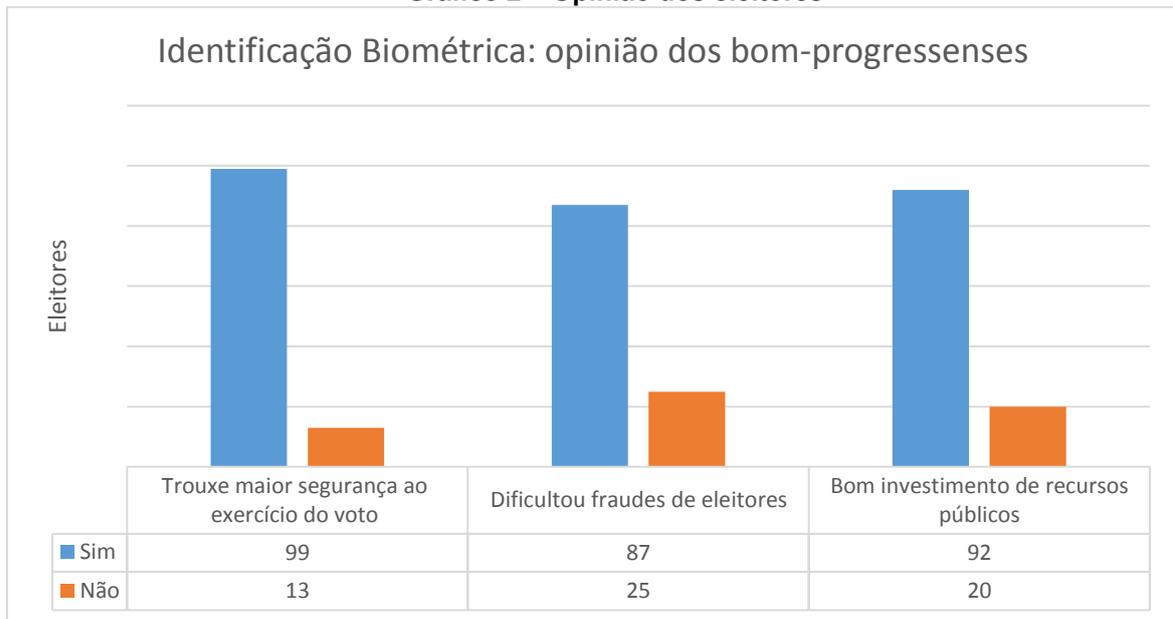
Na segunda questão do formulário de pesquisa: A identificação biométrica do eleitor trouxe maior segurança ao exercício do voto? 99 dos eleitores pesquisados afirmaram que sim, que a identificação biométrica trouxe maior segurança ao exercício do voto, enquanto que 13 eleitores discordaram. Argumentando que o processo de votação é seguro e que a identificação biométrica não trouxe maior segurança.

Na sequência, referente a terceira questão do formulário de pesquisa, quando questionados se a identificação biométrica dificultou fraudes de eleitores, no sentido de impedir que um se passe por outro no momento da votação, considerando-se inclusive um eleitor passar-se por eleitor falecido, 87 responderam afirmativamente, enquanto que 25 negativamente. Dos eleitores que afirmaram que a biometria não dificultou a realização de fraudes de identidade, a principal justificativa expressada foi que consideram a identificação do eleitor na votação, desde o processo de identificação manual, impossível de ser fraudado. Ainda, alguns deles referiram que confiam nos cidadãos que atuam como mesários e na Justiça Eleitoral como um todo e que nunca tiveram notícias de fraudes de identidade no município de Bom Progresso. Mas, ressalta-se que esta é a opinião da minoria, a maioria, como referido acima, posicionou-se pela maior dificuldade de fraudar a identificação do eleitor, a partir da identificação biométrica.

E, quando questionados sobre considerarem ou não a identificação biométrica um bom investimento de recursos públicos, questão nº 4 do formulário, a opinião do eleitorado dividiu-se em 92 sim e 20 não. Quanto a ser um bom investimento de recursos públicos a maioria afirma que sim, que este é um bom investimento, contudo, ressaltaram verbalmente que consideram haver outras áreas que também são deficitárias e necessitam de investimentos, o que, segundo a opinião destes eleitores, não torna o investimento na identificação biométrica do eleitorado brasileiro um investimento ruim, apenas referiram, como dito anteriormente, que está dentre outros investimentos importantes. E, a minoria afirma com eloquência que não é um bom investimento, justamente por existirem outras prioridades no país.

Quanto aos questionamentos de números 2, 3 e 4 do formulário de pesquisa obtivemos as respostas explicitadas acima. Contudo, para melhor visualização da opinião auferida mediante a pesquisa de opinião oferecida para resposta aos eleitores de Bom Progresso/RS, segue representação gráfica do resultado do posicionamento dos eleitores referente a estes três questionamentos, sintetizados em único gráfico, permitindo melhor visualização e comparação dos dados obtidos.

Gráfico 2 – Opinião dos eleitores



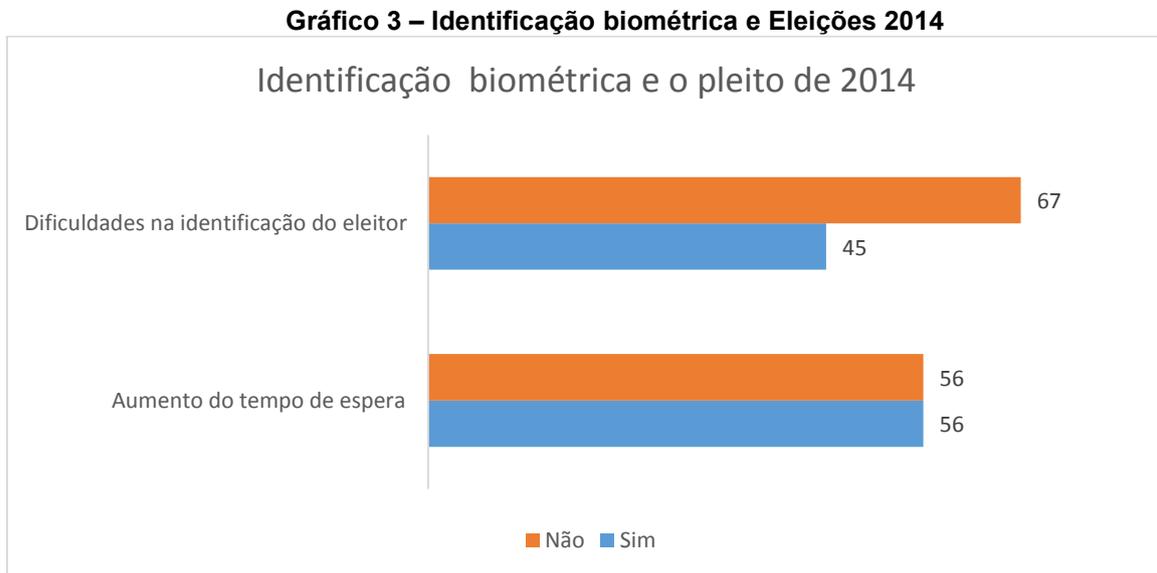
Fonte: Elaborado pela autora.

Em termos percentuais, temos que 88,39% dos eleitores questionados acreditam que a identificação biométrica trouxe maior segurança ao exercício do voto, enquanto que apenas 11,61% afirmaram que não. Quanto a maior dificuldade de realização de fraudes, 77,68% dos eleitores consideraram que tornou-se mais difícil e somente 22,32% disseram que não. Por fim, quanto a ser um bom investimento de recursos públicos 82,14% acreditam que sim e 17,86% que não.

A opinião dos eleitores questionados, em sua maioria, corrobora com o ponto de vista da Justiça Eleitoral como instituição, no sentido de aceitar que a identificação biométrica trouxe maior segurança de identidade, dificultou a realização de fraudes e, portanto, é um bom investimento dos recursos públicos.

Além das questões abordadas anteriormente, o eleitorado foi questionado sobre os dias da Eleição de 2014, 1º e 2º turno, considerando-se que esta foi a primeira Eleição em que os eleitores do município foram identificados biometricamente (pelos dados datiloscópicos) no momento da votação. As questões, objetivaram auferir respostas quanto a opinião dos eleitores sobre o aumento ou não de tempo de espera para a votação, e, ainda se foram vislumbradas dificuldades na confirmação de sua impressão digital no momento da votação. Dos eleitores pesquisados, 56 entenderam que houve aumento nas filas de espera e 56 consideraram que o procedimento de identificação biométrica não alterou este fator. Ainda, 45 afirmaram que o mesário teve dificuldades em identifica-lo por meio dos dados datiloscópicos, sendo que os demais

67 referiram não ter enfrentado dificuldades para a identificação biométrica no momento da votação. Observemos o gráfico representativo da opinião destes eleitores:



Verifica-se que o eleitorado está equitativamente dividido quanto ao quesito aumento do tempo da fila de espera. Acredita-se que isso tenha ocorrido devido a diversidade dos eleitores de cada seção, assim sendo, em seções onde as digitais dos eleitores foram lidas com precisão e rapidez não houve aumento da fila de espera, contudo, o contrário também é verdadeiro, onde muitos eleitores tiveram dificuldades na identificação biométrica as filas aumentaram. E, também houve relato de idosos que referiram que para eles não havia fila de espera, que passaram direto para votar, diante da determinação legal de preferência. Ou seja, para estes últimos, mesmo que tenha havido mais fila de modo geral, o tempo de espera restou inalterado.

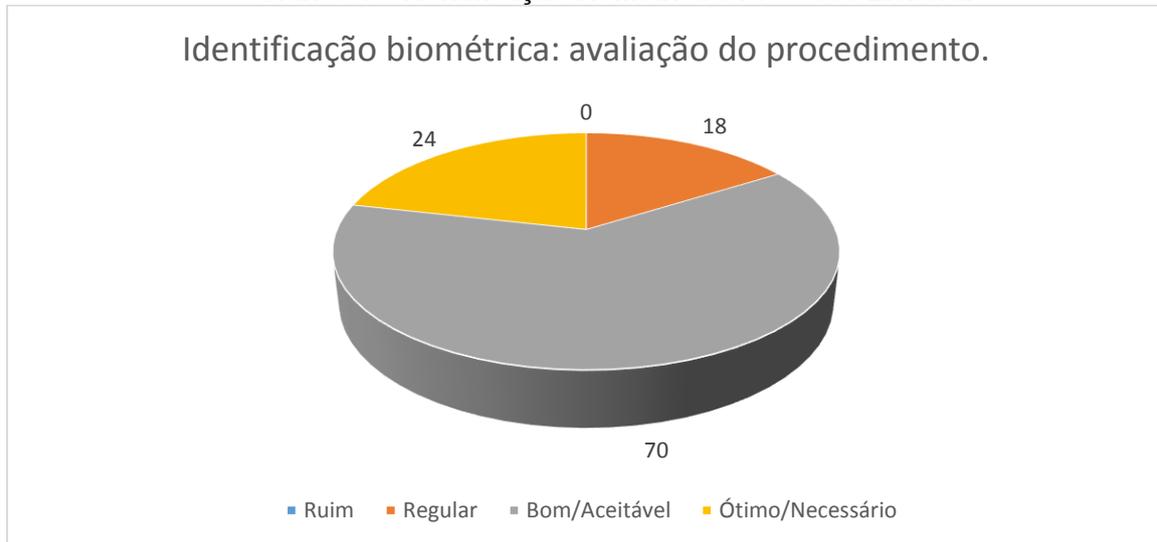
Por fim, como última questão a ser respondida no formulário de pesquisa de opinião foi facultado aos respondentes optar por considerar a Identificação Biométrica um procedimento ruim (a), regular (b), bom ou aceitável (c) e ótimo ou necessário (d). Assim sendo, os formulários restaram preenchidos da seguinte forma:

- a) nenhum eleitor;
- b) 18 eleitores;
- c) 70 eleitores;
- d) 24 eleitores.

Para melhor visualização da opinião manifestada pelo eleitorado neste quesito

importante, eis que solicitada a impressão dos eleitores de modo geral sobre a totalidade do empreendimento implementado pela Justiça Eleitoral, mais especificamente pela 86ª Zona Eleitoral, ilustra-se abaixo:

Gráfico 4 – Identificação biométrica e Processo Eleitoral



Fonte: Elaborado pela autora.

Os eleitores, na maioria, consideraram o procedimento de identificação biométrica bom e aceitável, nenhum considerou-o ruim. Sendo que, a opinião dos demais respondentes resultou em uma equilibrada divisão, com pouca margem de diferença, entre aqueles que consideraram o procedimento apenas regular e os que o consideraram ótimo ou necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escolha pelo desenvolvimento deste tema: Identificação Biométrica dos Eleitores, surgiu no momento em que o Programa estava em fase de planejamento e implementação. A Justiça Eleitoral não possuía uma visão geral do processo e tão pouco conhecia os resultados práticos que se apresentariam. Por tratar-se de novidade, os envolvidos e interessados, dentre eles servidores da Justiça Eleitoral e eleitores de modo geral, questionavam a necessidade, viabilidade, economicidade da medida.

Em contrapartida, a Justiça Eleitoral somente possuía previsões sobre a revisão do eleitorado com identificação biométrica, com base em um planejamento desenvolvido de forma bastante criteriosa. A decisão da cúpula da organização foi pela execução do planejado, considerando que mesmo trabalhoso, ante o imenso número de eleitores a serem identificados individualmente por meio da coleta dos dados datiloscópicos, o projeto era viável e necessário.

Como servidora da Justiça Eleitoral, esta pesquisadora tem a noção exata do posicionamento, argumentos, entendimento da instituição quanto ao Programa de Identificação Biométrica do Eleitorado. Que em suma trata-se de inovação tecnológica e de segurança imprescindíveis ao bom desenvolvimento do processo eleitoral e do exercício do voto. Mas, não conhecia o posicionamento dos eleitores brasileiros, diretamente atingidos pelo procedimento.

Então, nasceu o interesse de auferir a opinião do eleitorado brasileiro sobre a identificação biométrica. Mas, por questões técnicas e de logística, a pesquisa teve que ser restringida a um local menor. Sendo o TRE/RS o órgão de lotação desta servidora, mais precisamente na 86ª Zona Eleitoral, optou-se por limitar-se ainda mais a pesquisa e buscar o posicionamento do eleitorado específico de Bom Progresso/RS, município termo da 86ªZE, que havia passado recentemente pelo processo de identificação biométrica.

Assim sendo, para responder a questão problema: qual a opinião do eleitorado do município de Bom Progresso/RS acerca do Programa de Identificação Biométrica do Eleitor, elaborou-se um formulário de pesquisa entregue para preenchimento por

eleitores do município²⁰. Sendo que, a partir dos dados auferidos constatou-se que o posicionamento deste eleitorado é maciçamente favorável ao empreendimento desenvolvido pela Justiça Eleitoral.

Entretanto, verificou-se que parte dos eleitores possuía dificuldade de compreensão dos exatos termos das perguntas. Talvez pelo fato de que quase 60% dos eleitores do município possuem até o ensino fundamental. Principalmente, quanto a questão sobre ser este um bom investimento dos recursos públicos. Sendo que, muitos respondentes manifestavam-se dizendo que não sabiam quanto o município havia gasto e nem se havia sido o prefeito anterior ou o atual o responsável por tal investimento. Momento em que os respondentes eram esclarecidos sobre a origem dos recursos advir da Justiça Eleitoral. Percebeu-se que os eleitores estavam bastante receosos quanto a responder esta questão.

Observou-se também que grande parte dos respondentes enumeraram como ponto positivo para o processo eleitoral a identificação biométrica. Pois, referiram que muitos eleitores mantinham o título eleitoral em Bom Progresso e não mais possuíam vínculo com o município, inclusive não mais residiam ali, e apenas compareciam para votar. Expuseram que estes eleitores tiveram os títulos cancelados, devido ao não comparecimento ao processo revisional e ou ao fato de não conseguirem comprovar o domicílio eleitoral no município. Os respondentes manifestaram-se afirmando que este foi um dos principais benefícios por eles percebido. Já que estas pessoas não mais influenciariam o processo eleitoral de Bom Progresso, o que de acordo com a legislação vigente é correto, pois o eleitor deve escolher os representantes de seu domicílio e não de um domicílio eleitoral no qual não mais convive.

Outro posicionamento dos eleitores respondentes refere-se às fraudes de identificação em Eleições. Tendo sido relatado que não tiveram conhecimento de fraudes em eleições passadas, nas quais a identificação do eleitor se dava por meio da apresentação de documento oficial com foto. Mas, afirmaram que diante da nova tecnologia da Justiça Eleitoral, com identificação biométrica dos eleitores, consideram a existência de fraudes no sentido de um eleitor se passar pelo outro no momento da votação extremamente difícil de ocorrer.

Os eleitores de Bom Progresso, como referido anteriormente, já participaram da Eleição de 2014 votando em urna com identificação biométrica. Percebeu-se, pelos

²⁰ Vide apêndice.

comentários proferidos, que não houve separação por parte dos respondentes entre o procedimento de identificação biométrica por meio da coleta das digitais, captura da fotografia e assinatura eletrônica dos eleitores, realizado no Cartório Eleitoral, e a leitura das digitais pela urna eletrônica e reconhecimento da identidade do eleitor habilitando-o para o exercício do voto. Consideraram o todo do processo: coleta das digitais e identificação biométrica diante da urna eletrônica quando expressaram a opinião favorável a biometria.

Quanto ao custo benefício do empreendimento eleitoral, do mesmo modo foi considerado adequado tanto pela instituição executora quanto pelo eleitorado pesquisado. Considerando-se, conforme exposto anteriormente no desenvolvimento do trabalho, o custo por eleitor de R\$ 1,99 e a revisão até o presente momento no Rio Grande do Sul de aproximadamente 954.240 mil eleitores, apresenta-se o dispêndio de R\$ 1.898.937,60 para a implementação e execução do projeto de identificação biométrica a nível estadual, no momento em que se encontra. Este investimento, se atingida a meta do TRE/RS de 3.434.750 eleitores permeará R\$ 6.835.152,50 até maio de 2016. E, chegará próximo dos R\$ 16.743.666,97 até a conclusão do programa, pois, o eleitorado atual do RS é de 8.413.903 eleitores.

A nível nacional a meta é a revisão com identificação biométrica de aproximadamente 55 milhões de eleitores brasileiros até maio de 2016. Então, utilizando-se o mesmo valor de referência por eleitor, constata-se que o investimento previsto para este período totalizará R\$ 109.450.000,00. Seguindo neste raciocínio, para a conclusão da revisão de todo o eleitorado brasileiro o investimento aproximado será de R\$ 285.693.952,00, já que o número total de eleitores do país é de 143.564.800 eleitores.

O investimento em Bom Progresso pode ser considerado ínfimo se comparado a totalidade dos dados relatados acima. Pois, foram identificados biometricamente em processo de revisão do eleitorado 1.869 eleitores que representam o investimento de R\$ 3.719,31. Os equipamentos para a realização da biometria são utilizados em vários municípios, por isso o valor aproximado de custo por eleitor de R\$ 1,99.

Apresentada então uma noção geral do custo do empreendimento. Conclui-se que houve um grande investimento por parte da Justiça Eleitoral e que este projeto foi bem aceito pela população em geral. Que o considerou como um avanço tecnológico necessário e capaz de garantir maior segurança ao exercício do voto

REFERÊNCIAS

ANALÂNDIA, Prefeitura Municipal. **Figura 3 – Coleta das impressões digitais.** Disponível em: <www.analandia.sp.gov.br/noticiasCompleto.html>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 02 abr. 2015.

BRASIL. Lei n. 4.737 de 15 de julho de 1965. **Código Eleitoral.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737.htm>. Acesso em: 03 abr. 2015.

BRASIL. Lei n. 9.504 de 30 de setembro de 1997. **Lei das Eleições.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm>. Acesso em: 05 abr. 2015.

BRASIL. **Resolução do TSE nº 23.335/2011.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

BRASIL. **Resolução do TSE nº 23.061/2009.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

BRASIL. **Resolução do TSE nº 22.688/2007.** Disponível em: <http://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-22688-2007_107293.html>. Acesso em: 08 abr. 2015.

CÂNDIDO, J. Joel. **Direito Eleitoral Brasileiro.** 11ª ed., 3ª tiragem. Revista e atualizada. Bauru, SP: EDIPRO, 2005.

FREITAS, Jorge Lheureux. **Alistamento Biométrico.** Escritório de Projetos Institucionais TRE/RS. 2009. Porto Alegre.

GAZETAWEB. **TSE gastará cerca de 77 milhões para comparar digitais de eleitores.** Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/mobile/noticia.php?c=367470&e=3>>. Acesso em: 03 abr. 2015.

IBGE. **Rio Grande do Sul. Bom Progresso.** Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430237&search=||in%20fogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

KÖHLER, Marcos. **Vale a pena fazer o recadastramento eleitoral?** Sítio Brasil Economia e Governo. Disponível em: <<http://www.brasil-economia-governo.org.br/2013/08/05/vale-a-pena-fazer-o-recadastramento-biometrico-eleitoral/>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

TRE-RS. **Eleitor. Recadastramento Biométrico. Cronograma.** Disponível em: <<http://www.tre-rs.jus.br/index.php?nodo=13324>>. Acesso em: 31 mar. 2015.

TRE-RS. **Institucional. Carta de Serviços.** Disponível em: <<http://www.tre-rs.jus.br/index.php?nodo=8911>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

TRIVINOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

TSE. **Estatísticas do Eleitorado. Quantitativo/Eleitorado. Bom Progresso.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014-eleitorado>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

TSE. Eleições. **Biometria e urna eletrônica. Biometria.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/biometria-e-urna-eletronica/biometria-1>>. Acesso em: 08 abr. 2015.

TSE. **Estatísticas do Eleitorado. Distribuição/Faixa Etária. Bom Progresso.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014-eleitorado>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

TSE. **Estatísticas do Eleitorado. Estatística do Eleitorado por Sexo e Grau de Instrução. Bom Progresso.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-grau-de-instrucao>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

WOBETO, Daniel. **Biometria 2015-1016 - Planejamento de Escopo.** In: Encontro de Chefes de Cartório TRE/RS. 2015. Porto Alegre.

WOBETO, Daniel. KAUSCH, Francisco Alexandre. FREITAS, Jorge. BENITES, José. RIESGO, Josemar. SANTOS, Maria Lúcia Martins. FARIAS, Jose. LAITANO, Flavia. MORO, Silvia. SOARES, Rafael Morgental. COSTA, Jonatas Oliveira e CORRENT, Vital Cappellari. **Biometria 2015-1016 – Plano do Projeto.** Escritório de Projetos Corporativo TRE/RS. 2015. Porto Alegre.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC. Brasília. CAPES:UAB, 2009.iva em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

		REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL		RAE	01
02 - OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 ALISTAMENTO <input type="checkbox"/> 5 REVISÃO <input type="checkbox"/> 3 TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 7 2ª VIA <input type="checkbox"/> UF ANTERIOR <input type="checkbox"/> EX-OFFICIO		03 - POSSUI IRMÃO GÊMEO ? <input type="checkbox"/> 1 SIM <input type="checkbox"/> 3 NÃO		04 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO <small>COLE AQUI A ETIQUETA SOMENTE QUANDO SE TRATAR DE OPERAÇÃO DE ALISTAMENTO. PARA OS DEMAIS CASOS, PREENCHA COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ELEITOR.</small>	
05 - UF	06 - Cód. MUNICÍPIO	07 - ZONA ELEITORAL	08 - Cód. LOCAL DE VOTAÇÃO	09 - LOCAL DE VOTAÇÃO	
10 - NOME DO REQUERENTE					
11 - SEXO <input type="checkbox"/> 2 M. <input type="checkbox"/> 4 F.		12 - ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> 1 SOLTEIRO <input type="checkbox"/> 3 CASADO <input type="checkbox"/> 5 VIÚVO <input type="checkbox"/> 7 SEPARADO JUDICIALM.		13 - GRAU DE INSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 ANALFABETO <input type="checkbox"/> 2 LÊ E ESCRIVE <input type="checkbox"/> 3 1º GRAU INCOM. <input type="checkbox"/> 4 1º GRAU COMPL. <input type="checkbox"/> 5 2º GRAU INCOM. <input type="checkbox"/> 6 2º GRAU COMPL. <input type="checkbox"/> 7 SUP. INCOM. <input type="checkbox"/> 8 SUP. COMPL.	
14 - Cód. MUNICÍPIO NASCIMENTO		15 - MUNICÍPIO DE NASCIMENTO		16 - UF	
17 - DATA DE NASCIMENTO		18 - Cód. OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> 3 VALIDAÇÃO		19 - OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
20 - ENDEREÇO COMPLETO					
21 - TEMPO DE RESIDÊNCIA ANO(S) _____ MÊS(ES) _____		22 - MUNICÍPIO		23 - CEP	
				24 - DDD / TELEFONE PARA CONTATO	
25 - NOME DA MÃE (SEM ABREVIATURAS)					
26 - NOME DO PAI (SEM ABREVIATURAS)					
<small>INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR DO CARTÓRIO ELEITORAL.</small> ATESTO O CORRETO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO E QUE O REQUERENTE COMPROVOU SUA IDENTIDADE.			<small>DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO.</small>		
27 - INSCRIÇÃO		29 - LOCAL		POLEGAR DIREITO	
28 - ASSINATURA		30 - DATA DO REQUERIMENTO		31 - ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO REQUERENTE	
PARA USO DO JUIZ ELEITORAL.					
32 - DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> 1 DEFIRO <input type="checkbox"/> 3 INDEFIRO		33 - DATA DA DECISÃO		34 - ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL	
35 - MOTIVOS DO INDEFERIMENTO					
36 - NOME DO REQUERENTE					
37 - UF	38 - ZONA	39 - OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 ALISTAMENTO <input type="checkbox"/> 3 TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 5 REVISÃO <input type="checkbox"/> 7 2ª VIA		42 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO <small>COLE AQUI A ETIQUETA SOMENTE QUANDO SE TRATAR DE OPERAÇÃO DE ALISTAMENTO. PARA OS DEMAIS CASOS, PREENCHA COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ELEITOR.</small>	
40 - DATA		41 - ASSINATURA DO SERVIDOR DO CARTÓRIO ELEITORAL			

ESTE PROTOCOLO SUBSTITUI O TÍTULO ELEITORAL PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Fonte: Intranet TRE/RS.

ANEXO 2 – REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE ALISTAMENTO ELEITORAL – RAE



Justiça Eleitoral - CA 4/RS
ELO - Cadastro Eleitoral

29/10/2009

1

Requerimento de Alistamento Eleitoral

01. Lote/Seqüência: 138/2009 0037 02. Operação: TRANSFERÊNCIA Lote: 138/2009
03. Possui irmão gêmeo: NÃO Deficiência:
04. Inscrição: 069883600426 Seção: 0059 Indicação para mesário:
05. UF: RS 06. Município: 88013 - PORTO ALEGRE
07. Zona: 112 08. Local: 1198 - INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU
RUA DOM DIOGO DE SOUZA, 100
10. Nome: FABIANA DOS SANTOS FORTES GRASSI
11. Sexo: FEMININO 12. Estado civil: CASADO
13. Grau de instrução: SUPERIOR COMPLETO
14. Município de nascimento: 88013 - PORTO ALEGRE / RS
17. Data de nascimento: 26/02/1977 Altera/Valida:
18. Ocupação: 113 - ENFERMEIRO
20. Endereço: AVENIDA GRECIA Nº 1050 AP 1502 PASSO D'AREIA
21. Tempo de Domicílio: 2 anos
23. CEP: 91350070 24. Telefone: 05134074880
25. Nome da mãe: IRACI DOS SANTOS FORTES
26. Nome do pai: JONATHAS OTTO FORTES
- Doc. Identificação: RG Num: 8039224021
- Ôrgão: SJS RS CPF: 74480030034

SERVIDOR DO CARTÓRIO ELEITORAL

025163250469 - PEDRO RICARDO MAGALHÃES REIS 29/10/2009 09:16:19 Guichê 1

"Atesto o correto preenchimento do requerimento e que o requerente comprovou sua identidade."

Assinatura: _____

REQUERENTE

"Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento."

Local: PORTO ALEGRE-RS, 29/10/2009

Assinatura ou impressão digital do Requerente

Defiro, / /

JUIZ ELEITORAL

Fonte: Intranet TRE/RS

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE TÍTULO DE ELEITOR E PROTOCOLO DE ENTREGA – PETE


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 JUSTIÇA ELEITORAL
PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO ELEITORAL
 ZONA: 112 SECAO: 0059 RAE: 29/10/2009 Guichê 1

NOME DO ELEITOR
 FABIANA DOS SANTOS FORTES GRASSI

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1977 Nº INSCRIÇÃO: 0698 8360 0426

NOME DA MÃE
 IRACI DOS SANTOS FORTES

Nº DO PROCESSO DE REGISTRO: OP: 3 DIG: 29/10/2009 09:16:19 LOTE: 138/2009 - 0037
 MUNICÍPIO / UF: PORTO ALEGRE/RS


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 FABIANA DOS SANTOS FORTES GRASSI

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1977 Nº INSCRIÇÃO: 0698 8360 0426 D.V.: 112 SECAO: 0059

MUNICÍPIO / UF: PORTO ALEGRE/RS DATA DE EMISSÃO: 29/10/2009

JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DECLARO TER RECEBIDO O TÍTULO ELEITORAL E QUE AS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS SE ENCONTRAM CORRETAS.

POLEGAR DIREITO

DATA DE RECEBIMENTO DO TÍTULO: DATA

Assinatura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

INSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO: TITULO ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: Assinatura

Fonte: Intranet TRE/RS

ANEXO 4 – MUNICÍPIOS COM REVISÃO ENCERRADA

Encerramento	Município
26/03/2014	RELVADO
26/03/2014	MARQUES DE SOUZA
26/03/2014	CENTENÁRIO
26/03/2014	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
26/03/2014	SÃO JORGE
19/03/2014	CAPIVARI DO SUL
19/03/2014	CRISTAL DO SUL
12/03/2014	COLINAS
26/02/2014	CARLOS GOMES
26/02/2014	SERTÃO SANTANA
19/02/2014	VILA FLORES
19/02/2014	NONOAI
12/02/2014	PUTINGA
06/02/2014	VILA LÂNGARO
05/02/2014	TRIUNFO
29/01/2014	FONTOURA XAVIER
29/01/2014	SAGRADA FAMÍLIA
22/01/2014	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
17/01/2014	ITACURUBI
15/01/2014	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES
15/01/2014	PORTO XAVIER
19/12/2013	NOVA BOA VISTA
19/12/2013	VALE REAL
19/12/2013	SÃO PAULO DAS MISSÕES
18/12/2013	ANDRÉ DA ROCHA
18/12/2013	SÃO VALÉRIO DO SUL
18/12/2013	DONA FRANCISCA
18/12/2013	MUÇUM
18/12/2013	INDEPENDÊNCIA
18/12/2013	TUPANCI DO SUL
18/12/2013	CORONEL BARROS
18/12/2013	SÉRIO
18/12/2013	COQUEIROS DO SUL
18/12/2013	MATO CASTELHANO
18/12/2013	JACUTINGA
18/12/2013	JACUIZINHO
18/12/2013	PALMARES DO SUL
18/12/2013	EREBANGO
17/12/2013	COQUEIRO BAIXO
16/12/2013	IMIGRANTE
13/12/2013	PIRAPÓ
13/12/2013	FAXINALZINHO
11/12/2013	IBIRAPUITÃ
11/12/2013	REDENTORA
11/12/2013	COLORADO
11/12/2013	RIOZINHO
11/12/2013	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

11/12/2013	VALE VERDE
11/12/2013	DAVID CANABARRO
11/12/2013	VIADUTOS
11/12/2013	JABOTICABA
06/12/2013	JARI
04/12/2013	SALDANHA MARINHO
04/12/2013	ENGENHO VELHO
04/12/2013	SILVEIRA MARTINS
04/12/2013	QUEVEDOS
04/12/2013	MULITERNO
04/12/2013	NOVO CABRAIS
04/12/2013	FORMIGUEIRO
29/11/2013	DEZESSEIS DE NOVEMBRO
27/11/2013	PARECI NOVO
27/11/2013	SANTA MARGARIDA DO SUL
27/11/2013	ARROIO DO PADRE
27/11/2013	TURUÇU
27/11/2013	NOVA ALVORADA
27/11/2013	SÃO VALENTIM DO SUL
27/11/2013	BOZANO
27/11/2013	PEDRAS ALTAS
27/11/2013	NOVA SANTA RITA
27/11/2013	MAÇAMBARÁ
26/11/2013	ITATI
20/11/2013	MORMAÇO
20/11/2013	ARARICÁ
20/11/2013	GLORINHA
20/11/2013	TOROPI
20/11/2013	CAMPOS BORGES
20/11/2013	CORONEL PILAR
14/11/2013	UNISTALDA
14/11/2013	GARRUCHOS
14/11/2013	POÇO DAS ANTAS
13/11/2013	JAQUIRANA
11/11/2013	UNIÃO DA SERRA
06/11/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL
06/11/2013	CRUZALTENSE
30/10/2013	SANTO EXPEDITO DO SUL
30/10/2013	ERNESTINA
30/10/2013	ESPERANÇA DO SUL
30/10/2013	FAGUNDES VARELA
30/10/2013	VISTA GAÚCHA
30/10/2013	POUSO NOVO
30/10/2013	GUABIJU
30/10/2013	NOVA PÁDUA
29/10/2013	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
23/10/2013	PONTE PRETA
23/10/2013	SÃO JOÃO DO POLÊSINE
23/10/2013	VANINI
23/10/2013	DILERMANDO DE AGUIAR

23/10/2013	PAIM FILHO
16/10/2013	PORTO VERA CRUZ
16/10/2013	SENADOR SALGADO FILHO
16/10/2013	MORRINHOS DO SUL
09/10/2013	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
09/10/2013	MONTE BELO DO SUL
09/10/2013	SÃO VENDELINO
02/10/2013	BARRA FUNDA
02/10/2013	MARIANA PIMENTEL
02/10/2013	FORQUETINHA
02/10/2013	INHACORÁ
02/10/2013	LAGOA DOS TRÊS CANTOS
01/10/2013	SANTA CECÍLIA DO SUL
01/10/2013	BENJAMIN CONSTANT DO SUL
25/09/2013	FLORIANO PEIXOTO
25/09/2013	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
25/09/2013	SÃO MARTINHO DA SERRA
25/09/2013	IVORÁ
25/09/2013	CONDOR
25/09/2013	BOA VISTA DO SUL
25/09/2013	ESTRELA VELHA
25/09/2013	CAMPO NOVO
18/09/2013	MARATÁ
18/09/2013	PINHAL DA SERRA
18/09/2013	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
18/09/2013	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
18/09/2013	TRÊS FORQUILHAS
13/09/2013	CAPÃO DO CIPÓ
11/09/2013	GAURAMA
11/09/2013	PINTO BANDEIRA
11/09/2013	AJURICABA
11/09/2013	VESPASIANO CORRÊA
11/09/2013	NOVO XINGU
11/09/2013	EUGÊNIO DE CASTRO
10/09/2013	ITAPUCA
04/09/2013	CAPITÃO
04/09/2013	CRISTAL
04/09/2013	MUITOS CAPÕES
04/09/2013	NICOLAU VERGUEIRO
04/09/2013	CAMPINA DAS MISSÕES
04/09/2013	COTIPORÃ
04/09/2013	NOVO BARREIRO
04/09/2013	PROTÁSIO ALVES
30/08/2013	PORTO MAUÁ
28/08/2013	ROLADOR
28/08/2013	CAPÃO BONITO DO SUL
28/08/2013	VILA NOVA DO SUL
28/08/2013	CERRO GRANDE
28/08/2013	SÃO DOMINGOS DO SUL
28/08/2013	DOIS LAJEADOS

23/08/2013	BARRA DO QUARAÍ
21/08/2013	BOA VISTA DAS MISSÕES
21/08/2013	FAZENDA VILANOVA
21/08/2013	SEVERIANO DE ALMEIDA
21/08/2013	SANTA TEREZA
14/08/2013	MATO LEITÃO
14/08/2013	BOM PROGRESSO
14/08/2013	HERVEIRAS
14/08/2013	SANTO ANTÔNIO DO PALMA
14/08/2013	CERRO BRANCO
12/08/2013	MONTAURI
07/08/2013	DERRUBADAS
31/07/2013	RIO DOS ÍNDIOS
31/07/2013	ALTO FELIZ
30/07/2013	COXILHA
24/07/2013	CHIAPETTA
24/07/2013	GRAMADO DOS LOUREIROS
24/07/2013	CHUVISCA
24/07/2013	MARIANO MORO
19/07/2013	ENTRE RIOS DO SUL
17/07/2013	CORONEL BICACO
17/07/2013	UBIRETAMA
17/07/2013	ALTO ALEGRE
17/07/2013	CANUDOS DO VALE
12/07/2013	IPIRANGA DO SUL
10/07/2013	ITAARA
10/07/2013	VITÓRIA DAS MISSÕES
05/07/2013	DOUTOR RICARDO
03/07/2013	SÃO PEDRO DA SERRA
03/07/2013	VISTA ALEGRE DO PRATA
28/06/2013	MATO QUEIMADO
26/06/2013	GENTIL
12/06/2013	ARAMBARÉ
12/06/2013	NOVO TIRADENTES
05/06/2013	SETE DE SETEMBRO
22/05/2013	LINHA NOVA
08/05/2013	BARRA DO RIO AZUL
30/04/2013	SALVADOR DAS MISSÕES
19/03/2010	CANOAS

Fonte: Intranet TRE/RS

ANEXO 5 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS A REVISAR

Atendimento Biométrico 2014/2016 - Situação dos Cartórios/Centrais

Zonas Eleitorais com Biometria implantada				Zonas Eleitorais a implantar Biometria em 2015		Zonas Eleitorais sem previsão de Biometria	
Novas Revisões em 2015 (47)		Sem Revisões em 2015 (30)		Com Revisões (29)		Aguardando Nova Etapa do Projeto (37)	
ZE	Sede	ZE	Sede	ZE	Sede	ZE	Sede
104	Arroio do Meio	151	Barra Do Ribeiro	6	Antônio Prado	5	Alegrete
154	Arroio do Tigre	8	Bento Gonçalves	92	Arroio Grande	124	Alvorada
145	Arvorezinha	63	Bom Jesus	155	Augusto Pestana	139/143	Cachoeirinha
166	Campina das Missões	10	Cachoeira do Sul	7/142	Bagé	105	Campo Bom
15	Carazinho	66/134/170/171	Canoas	116	Butiá	13	Candelaria
138	Casca	12	Camaquã	9	Caçapava Do Sul	65	Canela
96	Cerro Largo	4	Espumoso	152	Carlos Barbosa	14	Cangucu
146	Constantina	21	Estrela	17	Cruz Alta	150	Capão da Canoa
140	Coronel Bicaco	165	Feliz	19	Encruzilhada do Sul	16/136/169	Caxias do Sul
67	Encantado	68	Flores da Cunha	18	Estância Velha	91	Crissiumal
20/148	Erechim	98	Garibaldi	94	Frederico Westfalen	153	Dois Irmaos
119	Faxinal do Soturno	127	Giruí	120	Horizontina	18	Dom Pedrito
3	Gaurama	71/173	Gravataí	121	Ibirubá	97	Esteio
70	Getúlio Vargas	22	Guaporé	26	Jaguari	61	Farroupilha
23	Ijuí	24	Itaqui	122	Mostardas	106	Gramado
28	Lagoa Vermelha	156	Palmares do Sul	123	Pedro Osório	90	Guaíba
29	Lajeado	41/135/147	Santa Maria	144	Planalto	149	Igrejinha
62	Marau	44	Santiago	38	Rio Pardo	25	Jaguarão
31	Montenegro	141	Sto Antonio Missões	167	Ronda Alta	27	Julio de Castilhos
99	Nonoai	49	São Gabriel	46	Sto Antonio Patrulha	117	Não-Me-Toque
75	Nova Prata	81	São Pedro do Sul	79	São Francisco Assis	129	Nova Petrópolis
77	Osório	82	São Sepé	48	São Francisco Paula	76/172	Novo Hamburgo
32	Palmeira das Missões	131	Sapiranga	50	São Jerônimo	78	Piratini
115	Panambi	83	Sarandi	11	São Sebastião do Cai	1/2/11/112/113/114/158/159/160/161	Porto Alegre
128	Passo Fundo	54	Soledade	69	São Vicente do Sul	36	Quarai
34/60/164	Pelotas	55	Taquara	53	Sobradinho	157	Restinga Seca
35	Pinheiro Machado	133	Triunfo	84	Tapes	37	Rio Grande
64	Rodeio Bonito	57	Uruguaiana	56	Taquari	39	Rosário do Sul
95	Sananduva	93	Venâncio Aires	110	Tramandaí	43	Sta Vitória Palmar
40/162	Santa Cruz Do Sul	88	Veranópolis			30	Santana Livramento
42	Santa Rosa					47	São Borja
45	Santo Ângelo					130	São Jose do Norte
107	Santo Augusto					51	São Leopoldo
102	Santo Cristo					80	São Lourenço do Sul
103	São José Do Ouro					137	São Marcos
52	São Luiz Gonzaga					108	Sapucaia Do Sul
168	São Valentim					59/72	Viamao
132	Seberi						
100	Tapejara						
109	Tapera						
101	Tenente Portela						
125	Teutônia						
85	Torres						
89	Três De Maio						
86	Três Passos						
87	Tupanciretã						
58	Vacaria						

Fonte: Intranet TRE/RS

APÊNDICE – FORMULÁRIO DE PESQUISA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE OPINIÃO

Apresentado aos eleitores de Bom Progresso em abril de 2015.

Identificação do Eleitor:

Obs. Assinale sobre o número correspondente.

<p>Idade</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 16 -30 anos 2. 31 - 45 anos 3. 46 - 60 anos 4. Mais de 61 anos 	<p>Escolaridade</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Analfabeto 2. Lê e escreve 3. Ensino Fundamental 4. Ensino Médio 5. Ensino Superior
<p>Profissão</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comerciante/comerciário/autônomo/empresário 2. Servidor público 3. Agricultor 4. Empregado doméstico 5. Aposentado 6. Outros 	<p>Seção Eleitoral</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 119 - Olhos D'Água 2. 120 - Pinhalzinho 3. 121 - Esc. Est. José de Anchieta - centro 4. 122 - Esc. Est. José de Anchieta - centro 5. 123 - Esc. Mun. Oniro Solano Bones – centro. 6. 124 - Esc. Est. José de Anchieta - centro 7. 125 - Lajeado Pessegueiro 8. 126 - Lajeado Biriva 9. 127 - Esc. Mun. Oniro Solano Bones

Questões:

1. Em sua opinião a identificação biométrica do eleitor é medida favorável ao processo eleitoral?

Sim () Não ()

2. A identificação biométrica do eleitor trouxe maior segurança ao exercício do voto?

Sim () Não ()

3. A identificação biométrica dificultou fraudes de eleitores, no sentido de impedir que um se passe por outro no momento da votação, inclusive por eleitor falecido?

Sim () Não ()

4. Considera a identificação biométrica um bom investimento de recursos públicos?

Sim () Não ()

5. No dia do pleito, Eleições 2014, houve aumento na fila de espera para a votação?

Sim () Não ()

6. Houve dificuldade na confirmação de sua impressão digital no momento da votação?

Sim () Não ()

7. Considera a identificação biométrica um procedimento:

- a) Ruim
- b) Regular
- c) Bom/Aceitável
- d) Ótimo /Necessário